

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Licitação



Ofício 215/2017 / SMEC

Arapoti, 19 de julho de 2017.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria ***abertura de Processo Licitatório*** na modalidade **Registro de Preços** para aquisição de gêneros alimentícios (doces), para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Material de Consumo – Recursos Livres - Ficha 0129

Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Material de Consumo – Educação 25% – Ficha 0130

ROSI ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 - Divisão de Ensino

Ficha nº: 129

Número da Solicitação: 198

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	18271 - BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	UNI	250,00	0,00	0,00
2	20726 - BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE	UNI	3.000,00	0,00	0,00
3	24228 - ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE -	UNI	3.000,00	0,00	0,00
4	24230 - BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS	CX	20,00	0,00	0,00
5	24232 - BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM	UNI	3.500,00	0,00	0,00
6	24234 - DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.	UNI	3.000,00	0,00	0,00
7	24235 - GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO	UNI	3.000,00	0,00	0,00
8	24242 - OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE	UNI	3.000,00	0,00	0,00
9	24245 - PIPOCA DOCE CARMELIZADA - 15G.	UNI	3.500,00	0,00	0,00
10	24247 - ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO	UNI	3.000,00	0,00	0,00
11	27298 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML	UNI	60,00	0,00	0,00
12	27299 - PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR	UNI	6.000,00	0,00	0,00
13	27300 - BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR	UNI	3.000,00	0,00	0,00
14	27301 - BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR	UNI	3.000,00	0,00	0,00
15	27302 - BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR	UNI	3.000,00	0,00	0,00
16	27303 - PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES:	UNI	250,00	0,00	0,00
17	27305 - COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	250,00	0,00	0,00
18	27306 - BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT	UNI	30,00	0,00	0,00
19	27307 - BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO	UNI	50,00	0,00	0,00
20	27308 - PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE	UNI	3.500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 4 de agosto de 2017.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFAS DE 510 ML FARDOS COM 12 UN	60 FARDOS	10,80	648,00
ALFAJOR RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	40G UN	3 000 UNIDADES	0,15	450,00
PIRULITO SABOR FRUTAS S/ CHICLETES	15G UN	6 000 UNIDADES	0,15	900,00
BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS	CAIXAS COM 20 PACOTES DE 700G	20 CAIXAS	120,00	2.400,00
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	62G UN	3 000 UNIDADES	0,95	2.850,00
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO	22G UN	3 500 UNIDADES	0,50	1.750,00
WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE (TIPO MARIBEL)	40G UN	3 000 UNIDADES	-	-
DOCE DE LEITE CHUP CHUP	30G UN	3 000 UNIDADES	0,30	900,00
GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SORTIDOS	55ML UN	3 000 UNIDADES	0,19	570,00
GOMETES FRUTAS SORTIDAS	Pacote com 40 unid. 40G UN	3 000 UNIDADES	0,40	1.200,00
PAÇOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL	22G UN	250 UNIDADES	0,40	100,00
BARRINHA DE CEREAL	25G UN	250 UNIDADES	0,80	200,00
COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	15G UN	250 UNIDADES	-	-
BALA TIPO DADINHO SABOR TRADICIONAL	600G PCTE	30 PACOTES	13,00	390,00
MORANGUETE	13G UN	3 000 UNIDADES	0,40	1.200,00
BALA DE BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL	150G PCTE	50 PACOTES	2,50	125,00
OVO DE PÁScoa	COMPOSTO DECHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁScoa, COMPOSTO DE	3 000 UNIDADES	7,50	22.500,00

	<p>AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A UNIDADE DEVE PESAR 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.</p>			
PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (CONFETE)	11G UN	3 500 UNIDADES	0,80	2.800,00
PIPOCA DOCE CARMELIZADA	15G UN	3 500 UNIDADES	0,40	1.400,00
ROLINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE (BATON)	16G UN	3 000 UNIDADES	0,70	2.100,00
TOTAL				40.203,00



SUPER MERCADO JUNIOR
 CNPJ: 80.031.461/0001-60
 PEDRO CARNEIRO JUNIOR – EPP
 RUA: JOÃO PAULO II Nº 763
 VILA ROMANA CEP: 84990-000

ARAPOTI -PR

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 27298	GARRAFAS DE 510 ML FARDOS COM 12 UN 40G UN	60 FARDOS	13,00	780,00
ALFAJOR RECHEADO C/ DOCE DE LEITE 24228	40G UN	3 000 UNIDADES	0,20	600,00
PIRULITO SABOR FRUTAS S/ CHICLETES 27289	15G UN	6 000 UNIDADES	0,18	1 080,00
BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS 24230	CAIXAS COM 20 PACOTES DE 700G	20 CAIXAS	171,00	3 420,00
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 27300	110 gr 62G UN	3 000 UNIDADES	1,15	3 450,00
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO 24232	22G UN	3 500 UNIDADES	0,75	2 625,00
WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE (TIPO MARIBEL) 27301	70 gr 40G UN	3 000 UNIDADES	1,35	4 050,00
DOCE DE LEITE CHUP CHUP 24234	30G UN	3 000 UNIDADES	0,45	1 350,00
GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SORTIDOS 24235	55ML UN	3 000 UNIDADES	0,25	750,00
GOMETES FRUTAS SORTIDAS 27302	20 gr 40G UN	3 000 UNIDADES	0,45	1 350,00
PAÇOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL 27303	22G UN	250 UNIDADES	0,49	122,50
BARRINHA DE CEREAL 18271	25G UN	250 UNIDADES	1,30	325,00
COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 27305	15G UN	250 UNIDADES	19,80	4 950,00
BALA TIPO DADINHO SABOR TRADICIONAL 27306	600G PCTE	30 PACOTES	19,90	597,00
MORANGUETE 20726	13G UN	3 000 UNIDADES	0,37	1 110,00
BALA DE BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL 27307	150G PCTE	50 PACOTES	2,80	140,00
OVO DE PÁScoa 24242	COMPOSTO DECHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁScoa, COMPOSTO DE	3 000 UNIDADES	8,00	24 000,00

<p> AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A UNIDADE DEVE PESAR 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO. </p>					
<p> PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (CONFETE) 27308 </p>	11G UN	3 500 UNIDADES	0,52	1.820,00	
<p> PIPOCA DOCE CARAMELIZADA 24245 </p>	15G UN	3 500 UNIDADES	0,60	2.100,00	
<p> ROLINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE (BATON) 24247 </p>	16G UN	3 000 UNIDADES	0,95	2.850,00	
<p>TOTAL</p>				57.469,50	


 Embaltec Comércio de Carnes
 & Alimentos Ltda - ME
 CNPJ 19.554.000/0001-57
 Insc. Est. 390.057.968.112

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFAS DE 510 ML FARDOS COM 12 UN	60 FARDOS	1,00	60,00
ALFAJOR RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	40G UN	3 000 UNIDADES	-	-
PIRULITO SABOR FRUTAS S/ CHICLETES	15G UN	6 000 UNIDADES	4,95	600,00
BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS	CAIXAS COM 20 PACOTES DE 700G	20 CAIXAS	5,50	110,00
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	62G UN	3 000 UNIDADES	1,00	3.000,00
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO	22G UN	3 500 UNIDADES	32,95	2.520,00
WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE (TIPO MARIBEL)	40G UN	3 000 UNIDADES	1,80	5.400,00
DOCE DE LEITE CHUP CHUP	30G UN	3 000 UNIDADES	16,50	990,00
GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SORTIDOS	55ML UN	3 000 UNIDADES	5,90	450,00
GOMETES FRUTAS SORTIDAS	40G UN	3 000 UNIDADES	10,70	1.080,00
PAÇOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL	22G UN	250 UNIDADES	64,50	80,00
BARRINHA DE CEREAL	25G UN	250 UNIDADES	22,50	235,00
COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	15G UN	250 UNIDADES	19,50	245,00
BALA TIPO DADINHO SABOR TRADICIONAL	600G PCTE	30 PACOTES	14,50	435,00
MORANGUETE	13G UN	3 000 UNIDADES	39,95	750,00
BALA DE BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL	150G PCTE	50 PACOTES	3,30	165,00
OVO DE PÁScoa	COMPOSTO DECHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁScoa, COMPOSTO DE	3 000 UNIDADES	-	-

2.200,00

	<p>AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A UNIDADE DEVE PESAR 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.</p>			
PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (CONFETE)	11G UN <i>cacau c/ 36 unidades</i>	3 500 UNIDADES	13,50	1.330,00
PIPOCA DOCE CARMELIZADA	15G UN <i>pacote c/ 50 uni.</i>	3 500 UNIDADES	14,50	1.015,00
ROLINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE (BATON)	16G UN <i>cacau c/ 30 unidades</i>	3 000 UNIDADES	24,50	2.460,00
TOTAL				21.585,00

CNPJ 24.404.354/0001-60

C. G. CARDOZO

EMBALAGENS EIRELI - ME

Av. Telêmaco Carneiro, 736

Centro - CEP 84990-000

Arapoti - Paraná

3512 - 3002

Unicriar
Gonçalves

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFAS DE 510 ML FARDOS COM 12 UN	60 FARDOS	1,00	720,00
ALFAJOR RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	40G UN 80g	3 000 UNIDADES	1,99	5.970,00
PIRULITO SABOR FRUTAS S/ CHICLETES	15G UN pete 525g pte c/50	6 000 UNIDADES	10,89-0,22	1.320,00
BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS	20 PACOTES DE 700G 600g pete	20 CAIXAS	7,49	149,80
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	62G UN 125g	3 000 UNIDADES	1,25	3.750,00
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO	20G UN pete c/47	3 500 UNIDADES	0,81	2.835,00
WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE (TIPO MARIBEL)	40G UN	3 000 UNIDADES	-	-
DOCE DE LEITE CHUP CHUP	pete 150g 30G UN e/10 un	3 000 UNIDADES	0,45 4,45	1.350,00
GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SORTIDOS	55ML UN pete c/60	3 000 UNIDADES	0,17-0,99	510,00
GOMETES FRUTAS SORTIDAS	40G UN ex c/20	3 000 UNIDADES	0,50	1.500,00
PAÇOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL	22G UN c/16	250 UNIDADES	0,67	167,50
BARRINHA DE CEREAL	25G UN 22g	250 UNIDADES	1,45	362,50
COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	15G UN	250 UNIDADES	-	-
BALA TIPO DADINHO SABOR TRADICIONAL	600G PCTE pete 150g	30 PACOTES	7,15	214,50
MORANGUETE	13G UN	3 000 UNIDADES	-	-
BALA DE BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL	150G PCTE	50 PACOTES	-	-
OVO DE PÁSCOA	COMPOSTO DECHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE	3 000 UNIDADES	-	-

	<p> AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A UNIDADE DEVE PESAR 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO. </p>			
PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (CONFETE)	11G UN <i>pele 100g</i>	3 500 UNIDADES	5,29	18.515,00
PIPOCA DOCE CARAMELIZADA	15G UN <i>pele 50g</i>	3 500 UNIDADES	1,15	4.025,00
ROLINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE (BATON)	16G UN	3 000 UNIDADES	0,89	2.670,00
TOTAL				44.059,30

NEXUSINA COOPERATIVA CIA. LDA
 CNPJ 07.941.297/0001-93
 Ins. Est. 907/1011-80
 Rua Teodoro Siles, 1000 - Jd. Primavera
 São Paulo - SP, 05403-000

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFAS DE 510 ML FARDOS COM 12 UN <i>CRISTAL</i> 40G UN	60 FARDOS	0,95	684,00
ALFAJOR RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	15G UN <i>pac e/50</i>	3 000 UNIDADES	-	-
PIRULITO SABOR FRUTAS S/ CHICLETES	CAIXAS COM 20 PACOTES DE 700G <i>POTE</i>	6 000 UNIDADES	0,22	1.320,00
BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS	62G UN <i>140g</i>	20 CAIXAS	6,20	124,00
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	22G UN <i>POTE e/47</i>	3 000 UNIDADES	<i>0,25</i>	3.750,00
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO	40G UN	3 500 UNIDADES	0,71	2.485,00
WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE (TIPO MARBEL)	30G UN	3 000 UNIDADES	-	-
DOCE DE LEITE CHUP CHUP	55ML UN <i>POTE e/40</i>	3 000 UNIDADES	-	-
GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SORTIDOS	40G UN <i>cx e/30</i>	3 000 UNIDADES	6,95-0,17	540,00
GOMETES FRUTAS SORTIDAS	22G UN <i>C/50</i>	250 UNIDADES	0,50	1.500,00
PAÇOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL	25G UN	250 UNIDADES	0,35	87,50
BARRINHA DE CEREAL	15G UN	250 UNIDADES	2,30	575,00
COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	600G PCTE <i>150G</i>	30 PACOTES	-	-
BALA TIPO DADINHO SABOR TRADICIONAL	13G UN	3 000 UNIDADES	6,69	200,70
MORANGUETE	150G PCTE	50 PACOTES	0,35	1.050,00
BALA DE BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL	COMPOSTO DECHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁScoa, COMPOSTO DE	3 000 UNIDADES	2,45	122,50
OVO DE PÁScoa			-	-

	<p>AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A UNIDADE DEVE PESAR 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.</p>		
PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (CONFETE)	11G UN <i>PETE 150g</i>	3 500 UNIDADES	7,95 27.825,00
PIPOCA DOCE CARMELIZADA	<i>PETE 30g</i> 15G UN	3 500 UNIDADES	1,10 3.850,00
ROLINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE (BATON)	<i>PETE 30g</i> 16G UN	3 000 UNIDADES	0,90 2.700,00
TOTAL			46.783,40

CNPJ 77.131.993/0001-65

COMERCIAL E CEREALISTA
ARAPOTI LTDA

RUA TELÊMACO CARNEIRO, 851 - CENTRO
CEP 84190-000 - ARAPOTI - PARANÁ


COMERCIAL E CEREALISTA
ARAPOTI LTDA.
FONE: (43)3557-1208

818117

COTAÇÃO DE PREÇO

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFAS DE 510 ML FARDOS COM 12 UN	60 FARDOS		
ALFAJOR RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	40G UN 30g PRO DANIEL	3 000 UNIDADES	429 x 12 = 5148	928,80
PIRULITO SABOR FRUTAS S/ CHICLETES	15G UN 400g	6 000 UNIDADES	0,69	2.070,00
BALA MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS	CAIXAS COM 20 PACOTES DE 700G 600g POTE C/ 50	20 CAIXAS	9,55 - 0,19	1.140,00
BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE	62G UN 60g PANTONHO	3 000 UNIDADES	6,99	139,80
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO	22G UN SOUHO UNISA	3 500 UNIDADES	1,19 UN	3.570,00
WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE (TIPO MARIBEL)	40G UN 120g	3 000 UNIDADES	989	3.115,00
DOCE DE LEITE CHUP CHUP	30G UN 100g	3 000 UNIDADES	1,59	4.770,00
GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SORTIDOS	55ML UN	3 000 UNIDADES	1,69	5.070,00
GOMETES FRUTAS SORTIDAS				
PAÇOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM INDIVIDUAL	32g. 40G UN	3 000 UNIDADES		
BARRINHA DE CEREAL	22G UN 20g	250 UNIDADES	9,65	1.950,00
COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	25G UN 15g	250 UNIDADES	9,49	122,50
BALA TIPO DADINHO SABOR TRADICIONAL	15G UN	250 UNIDADES	1,15	287,50
MORANGUETE SHADAMHO	600G PCTE	30 PACOTES	2,29	572,50
BALA DE BANANA EMBALAGEM INDIVIDUAL	13G UN	3 000 UNIDADES		
OVO DE PÁSCOA	150G PCTE	50 PACOTES	0,69	2.070,00
	COMPOSTO DECHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE	3 000 UNIDADES	3,39	169,50

	<p>AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A UNIDADE DEVE PESAR 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.</p>	
<p>PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (CONFETE)</p>	<p>80g 11G UN</p>	<p>3 500 UNIDADES</p>
<p>PIPOCA DOCE CARAMELIZADA</p>	<p>50g 15G UN</p>	<p>3 500 UNIDADES</p>
<p>ROLINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE (BATON)</p>	<p>16G UN</p>	<p>3 000 UNIDADES</p>
<p>TOTAL</p>		<p>51.625,60</p>

Supermercados Rickli Ltda.
 CNPJ 78.755.758/0002-08
 Rua Saladino de Castro, 786
 ARAPOTI - PR

4,99
 1,49
 0,99
 17.465,00
 5.215,00
 2.940,00
 51.625,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

018

Cotação de
Preços n°
31/2017



Prefeitura Municipal de Arapoti

PREÇO MÉDIO

Cotação nº 31/2017

019

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	250,0000	UNI	18271 BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G		
2	3.000,0000	UNI	20726 BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CH	1,3200	330,00
3	3.000,0000	UNI	24228 ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR	0,4100	1.230,00
4	20,0000	CX	24230 BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS. PCT 700GR, CX C/ 2	0,7600	2.280,00
5	3.500,0000	UNI	24232 BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.	6,7900	135,80
6	3.000,0000	UNI	24234 DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.	0,7300	2.555,00
7	3.000,0000	UNI	24235 GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.	0,6400	1.920,00
8	3.000,0000	UNI	24242 OVO DE PÁScoa - 120G COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORM	0,1900	570,00
9	3.500,0000	UNI	24245 PIPOCA DOCE CARAMELIZADA - 15G.	7,7500	23.250,00
10	3.000,0000	UNI	24247 ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G	0,8400	2.940,00
11	60,0000	UNI	27298 AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTE	0,8700	2.610,00
12	6.000,0000	UNI	27299 PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR	12,0000	720,00
13	3.000,0000	UNI	27300 BISCOITO DOCE. COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO	0,1800	1.080,00
14	3.000,0000	UNI	27301 BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR	1,1300	3.390,00
15	3.000,0000	UNI	27302 BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR	1,5800	4.740,00
16	250,0000	UNI	27303 PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SA	0,4800	1.440,00
17	250,0000	UNI	27305 COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 15GR	0,4500	112,50
18	30,0000	UNI	27306 BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR INGREDIENTES AÇÚ	1,4200	355,00
19	50,0000	UNI	27307 BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAG	12,2500	367,50
20	3.500,0000	UNI	27308 PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 1	2,8900	144,50
				3,3200	11.620,00
					61.790,30

Autorização de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 87/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 87/2017, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quarta-feira, 19 de julho de 2017


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 023

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4371/2017

Ementa: Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;
nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**
Pregoeiro – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Extra</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>1674</u>
Nº	<u>1674</u> Página <u>16</u>
Data	<u>03/01/2017</u>
Visto	<u>Paulo</u>

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 87/2017.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 19 de julho de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Minuta do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
PROCESSO Nº ___/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br - A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página <http://www.arapoti.pr.gov.br> para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
PROCESSO Nº ___/201_-PMA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **ADÃO RODRIGUES DA SILVA, IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUANA LORDELOS FERNANDES E LUCIANO AGUIAR ROCHA** designados pelo Decreto nº 4.371, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: As __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de procuração;
 - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
 - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
 - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
 - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
 - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
 - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Unitário.
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 61.790,30 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)**.
- 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
 - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
 - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
 - cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
 - cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**

6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.

6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**

- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
- b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
- c) Envelope 3 - Credenciamento;
- d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:

- d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
- d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
- d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
- d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**

6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.

6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:



7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
 - a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
 - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
 - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.



- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10**, deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
- Razão Social, endereço, CNPJ;
 - Número do Pregão;
 - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos



requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) Marca dos produtos.

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos,



encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.br, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, **obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS**, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa** ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Alvará de Funcionamento** da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;
- b) **Licença Sanitária** da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata.

9.3.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.5. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V;**



- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
 - c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
 - d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.
- 9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
 - 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.
- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do



Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada à intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.



- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	08.002.1236500112087	00000	3.3.90.30
2017	08.002.1236500112087	00104	3.3.90.30

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.**



(REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de _____ (_____) dias ou meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de **um (01) ano**, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



- 20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 20.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de _____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO (A)
PREGOEIRO



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ___/201_

1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS**, com fornecimento parcelado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

NOTA: As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Conforme solicitação anexada aos autos do processo.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)

- 4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, a empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.
- 4.2 A apresentação da **amostra deverá ser da seguinte forma:**
- I. **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.
 - II. A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.
 - III. O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.
 - IV. Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.
 - V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
 - VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, convocando o licitante a apresentar a(s)



amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada**.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

- 5.1 **R\$ 61.790,30** (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Conforme **subitens 2.5 e 2.6** do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ____ (denominação ou razão social) ____, empresa estabelecida na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, Telefone _____, inscrição estadual nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados na ____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) ____ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____ estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº _____, Estado _____ CEP _____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº ____/20____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- () **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(cidade)__, Estado __(Estado)__, sito a __(endereço completo)__, nº __(nº do logradouro)__, bairro __(bairro)__, CEP __(nº do CEP)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado na cidade de __(cidade)__, Estado __(Estado)__, sito a __(endereço completo)__, nº __(nº do logradouro)__, bairro __(bairro)__, CEP __(nº do CEP)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.



- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor (a) da Ata de Registro de Preços, o (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, especialmente designado (a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	08.002.1236500112087	00000	3.3.90.30
2017	08.002.1236500112087	00104	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES



7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;



- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente
- 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DA TESTEMUNHA
RG. ____

NOME DA TESTEMUNHA
RG. ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução/Entrega: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão XX/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização do fornecimento, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução dos fornecimentos.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs: Apresentar junto ao Credenciamento.

Parecer
Jurídico
Preliminar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 25/08/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 87/2017

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer relativo à análise jurídica prévia da MINUTA DO EDITAL, respectivos ANEXOS e demais documentos dos autos do processo.

É de se informar que a contratação em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 56/2017

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Formação de registro de preços de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. 2. Atendimento às Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/04);
- b) Cotações de preços (fls. 06/17);
- c) Média das cotações de preços (fl. 19);
- d) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 21);
- e) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 23);
- f) Autorização para licitar (fl. 25);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 27/69).

É o que cumpre informar. Segue análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 27/69), a presente licitação tem como por objeto a formação de registro de preços de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 25), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Por sua vez, a Lei nº 10.520/2002 estabelece a possibilidade de ser adotado o pregão para aquisição de bens e serviços comuns (art. 1º). Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).

No caso em tela verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Assim sendo, foram consultadas as seguintes empresas:

a) SUPER MERCADO JUNIOR;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- b) EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES;
- c) C. G. CARDOZO EMBALAGENS EIRELI - ME;
- d) KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA;
- e) COMERCIAL E CEREALISTA ARAPOTI LTDA;
- f) SUPERMERCADOS RICKLI LTDA.

Ainda o TCU - Tribunal de Contas da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.



077

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 28 de agosto de 2017.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA

PROCESSO Nº 87/2017-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br - A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à página <http://www.arapoti.pr.gov.br> para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA

PROCESSO Nº 87/2017-PMA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **ADÃO RODRIGUES DA SILVA, IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUANA LORDELOS FERNANDES E LUCIANO AGUIAR ROCHA** designados pelo Decreto nº 4.371, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO: Até as 08h30min, do dia 13 de Setembro de 2017.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: As 09h00min, do dia 13 de Setembro de 2017.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de procuração;
 - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
 - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
 - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
 - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
 - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
 - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Unitário.
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 61.790,30 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)**.
- 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
 - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. **Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. **Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
 - c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No **início da sessão pública do pregão**, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
 - b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
 - c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
 - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
 - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
 - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
 - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:



7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
 - Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
 - Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.



- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10.** deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
- Razão Social, endereço, CNPJ;
 - Número do Pregão;
 - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos



requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) Marca dos produtos.

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos,



encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.br, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**



9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, **obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS**, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa** ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Alvará de Funcionamento** da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata;
- b) **Licença Sanitária** da sede do domicílio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato/ata.

9.3.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.5. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
 - c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
 - d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.
- 9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de



descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
 - 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrar o lance da **MEI, ME ou EPP**.
- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do



- Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.



- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	08.002.1236500112087	00000	3.3.90.30
2017	08.002.1236500112087	00104	3.3.90.30

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2**.



(REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

- 20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 29 de Agosto de 2017.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRA



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 53/2017

1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS**, com fornecimento parcelado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	18271	BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	UNI	250,00	1,32	330,00
2	20726	BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR	UNI	3.000,00	0,41	1.230,00
3	24228	ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.	UNI	3.000,00	0,76	2.280,00
4	24230	BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.	UNI	20,00	6,79	135,80
5	24232	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.	UNI	3.500,00	0,73	2.555,00
6	24234	DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.	UNI	3.000,0	0,64	1.920,00
7	24235	GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.	UNI	3.000,00	0,19	570,00
8	24242	OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, ISENTO DE GLUTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, PESO 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM	UNI	3.000,00	7,75	23.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		PAPEL METALIZADO E COLORIDO.				
9	24245	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA – 15G.	UNI	3.500,00	0,84	2.940,00
10	24247	ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) – 16G	UNI	3.000,00	0,87	2.610,00
11	27298	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO – IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIOTIVA NA FONTE	UNI	60,00	12,00	720,00
12	27299	PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR	UNI	6.000,00	0,18	1.080,00
13	27300	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G	UNI	3.000,00	1,13	3.390,00
14	27301	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR	UNI	3.000,00	1,58	4.740,00
15	27302	BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR	UNI	3.000,00	0,48	1.440,00
16	27303	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR	UNI	250,00	0,45	112,50
17	27305	COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 15GR	UNI	250,00	1,42	355,00
18	27306	BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), SAL, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BHT (INS 321). CONTÉM GLÚTEN.	UNI	30,00	12,25	367,50
19	27307	BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR	UNI	50,00	2,89	144,50
20	27308	PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.	UNI	3.500,00	3,32	11.620,00

NOTA: As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação anexada aos autos do processo.



4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)

- 4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, à empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.
- 4.2 A apresentação da **amostra deverá ser da seguinte forma**:
- I. **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.
 - II. A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.
 - III. O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.
 - IV. Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.
 - V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
 - VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada**.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

5. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

- 5.1 **R\$ 61.790,30** (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Conforme **subitens 2.5 e 2.6** do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social)_____, empresa estabelecida na rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP n° _____, Telefone _____, inscrição estadual n° _____ e CNPJ sob n° _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) _____ sob n° _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____ estado civil _____, profissão _____, CPF n° _____, Cédula de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF n° _____, Cédula de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, n° _____, Estado _____ CEP _____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão n° ____/20__, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- () **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (cidade) __, Estado __ (Estado) __, sito a __ (endereço completo) __, nº __ (nº do logradouro) __, bairro __ (bairro) __, CEP __ (nº do CEP) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **__ (NOME DO REPRESENTANTE) __**, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado na cidade de __ (cidade) __, Estado __ (Estado) __, sito a __ (endereço completo) __, nº __ (nº do logradouro) __, bairro __ (bairro) __, CEP __ (nº do CEP) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.



- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor (a) da Ata de Registro de Preços, o (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:



- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, especialmente designado (a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2017	08.002.1236500112087	00000	3.3.90.30
2017	08.002.1236500112087	00104	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES



7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;



- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução/Entrega: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão XX/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização do fornecimento, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução dos fornecimentos.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	18271	BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	UNI	250,00			
2	20726	BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR	UNI	3.000,00			
3	24228	ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.	UNI	3.000,00			
4	24230	BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.	UNI	20,00			
5	24232	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.	UNI	3.500,00			
6	24234	DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.	UNI	3.000,0			
7	24235	GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.	UNI	3.000,00			
8	24242	OVO DE PÁScoa - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DEAÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE	UNI	3.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, ISENTO DE GLUTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, PESO 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.					
9	24245	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA – 15G.	UNI	3.500,00			
10	24247	ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) – 16G	UNI	3.000,00			
11	27298	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICAÇÃO ÁGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIATIVA NA FONTE	UNI	60,00			
12	27299	PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR	UNI	6.000,00			
13	27300	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G	UNI	3.000,00			
14	27301	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR	UNI	3.000,00			
15	27302	BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR	UNI	3.000,00			
16	27303	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR	UNI	250,00			
17	27305	COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 15GR	UNI	250,00			
18	27306	BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), SAL, SORBATO DE	UNI	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123

		POTÁSSIO (INS 202) E BHT (INS 321). CONTÉM GLÚTEN.					
19	27307	BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR	UNI	50,00			
20	27308	PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.	UNI	3.500,00			

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, ___ de _____ de 201_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs: Apresentar junto ao Credenciamento.

Publicação de
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município

OME DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
701 - CESTA BASI- (TIPO II (GRANDE))	625,00	97,00	60.625,00
701 - CESTA BASI- (TIPO II (GRANDE))	1.875,00	97,00	181.875,00

ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
499.940/0001-00 - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

RA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
ÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
0-000 / FONE (43) 3512-3000
5.658.377/0001-31

CITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
o (Registro de Preço) nº 53/2017.
87/2017.

USIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO
S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS
DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS.

os Envelopes: Até as 08h30min do dia 13 de Setembro de 2017.
e Envelopes: No dia 13 de Setembro de 2017, às 09h00min.
edução/Vigência: 12 (doze) meses.

o: R\$ R\$ 61.790,30 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa
a Centavos).

e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas
na Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná,
y) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das
17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
:dital: 30/08/2017.

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ: 12.601.793/0001-83

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 43/2017.
Processo nº 64/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº

Empresas	Valor R\$
1 MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME	125.800,00
2 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	247.300,00

Apostila, em 28 de AGOSTO de 2017.
LUANA LORDELOS FERNANDES
Pública

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ: 12.601.793/0001-83 - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social
De 28/08/2017

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 43/2017, a(s) empresa(s):
Empresa
Valor (R\$)
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME
125.800,00

Os pneos acima listados foram **REPROVADOS**, levando em conta as especificações e exigências contidas no Edital de Pregão 27/2017, Termo de Referência Anexo I do Edital e no Termo de Conferência dos Pneos realizado pelos Senhores: Silvaney Ribeiro dos Santos e Dilmar Carvalho.

Contudo, este Pregoeiro concede-se o prazo de 03 (três) dias para as empresas participantes manifestarem interesse em interposição de RECURSO juntamente com suas razões quanto ao parecer acima especificado, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 - Art. 4º - XVIII.

Arapoti, 15 de agosto de 2017.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 07/2017

Ante ao exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, determino a abertura de Inquérito Administrativo em relação a servidora portadora de matrícula funcional 3516, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, nos termos do art. 134, inciso III, da Lei Municipal nº. 411/93,com base na fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes interessadas.

A vista do presente julgamento, determino seja dada publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlio
Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

126

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	87
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800212365001120873390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	61.790,30
Data de Lançamento do Edital	29/08/2017
Data da Abertura das Propostas	13/09/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	30/08/2017
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

 CPF: 1842515918,0 ([Logout](#))

ARAPOTI

Instituto de Prev dos Servidores Municipais de Arapoti
Balanco Patrimonial

Exercício 2015
Período: Dezembro/2015

Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATOS POTENCIAIS ATIVOS and ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

Handwritten signatures and stamps, including 'CPF 177.544.815-13' and 'Presidente PSB'.

Grupo Arapoti Patrimônio 29/08/2017 19:38 Usuário: JGAD CARLOS

Página 1 de 8



Instituto de Prev dos Servidores Municipais de Arapoti
Balanco Patrimonial

Exercício 2015
Período: Dezembro/2015

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include 00001-Recursos do Tesouro, 00040-Regime Próprio de Previdência Social, etc.

Handwritten signatures and stamps, including 'CPF 177.544.815-13' and 'Presidente PSB'.

Grupo Arapoti Patrimônio 29/08/2017 19:38 Usuário: JGAD CARLOS

Página 3 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Cestas Básicas, para atendimento dos Programas de Suplementação Alimentar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
PREGÃO: 086/2016
PROCESSO: 104/2016
Contrato: 2770216

1º EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 43/2017 - PROCESSO Nº 64/2017

8111 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
CNPJ 22.499.940/0001-00 - COTA PRINCIPAL E RESERVA

Table with columns: ITEM, NOME DO PRODUTO, QTD, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Rows include 1.1 11701 - CESTA BÁSICA TIPO II (GRANDE), 1.2 11701 - CESTA BÁSICA TIPO II (GRANDE), etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 43/2017.
Processo nº 64/2017.
O Pregoeiro recebe os interessados na abertura do objeto do Edital supracitado, que após análise e verificação das propostas de preços...

1 MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME
125.800,00
2 A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
242.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
242.500,00
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Cestas Básicas, para atendimento dos Programas de Suplementação Alimentar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

EXTRATO
DECISÃO DE PNEUS APROVADOS

Pregão Presencial nº 27/2017.
Processo nº 24/2017.

Conforme comunicado para apresentação das amostras das licitantes classificadas em segundo lugar, constatado na Decisão do Pregoeiro realizada no dia 18/07/2017, foram entregues as amostras dos pneus solicitados para conferência e análise pelo Sr. SILVANEY RIBEIRO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Viagem da Prefeitura Municipal de Arapoti e pelo Sr. DILMAR CARVALHO representante legal da empresa DILMAR CARVALHO - ARAPOTI (CNPJ 12.505.920/0001-40) prestadora de serviços especializados de borracharia para consertos, montagem, trocas e acessórios de pneus para a Prefeitura Municipal de Arapoti.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA. Rows include 01 PNEU 205/75 R16C, 06 PNEU 12X16,5 - MÍNIMO 10 LONAS, etc.

Os pneus acima listados estão aptos e serão adquiridos para a frota do município de Arapoti/PR e, deverão ser adjudicadas as licitantes vencedoras para posterior homologação da autoridade competente e convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Contudo, este Pregoeiro concede-se o prazo de 03 (três) dias para as empresas participantes manifestarem interesse em interposição de RECURSO juntamente com suas razões quanto ao parecer acima especificado, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recurso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 - Art. 4º - XVIII.

Arapoti, 15 de agosto de 2017.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

EXTRATO
DECISÃO DE PNEUS REPROVADOS

Pregão Presencial nº 27/2017.
Processo nº 24/2017.

Conforme comunicado para apresentação das amostras das licitantes classificadas em segundo lugar, constatado na Decisão do Pregoeiro realizada no dia 18/07/2017, foram entregues as amostras dos pneus solicitados para conferência e análise pelo Sr. SILVANEY RIBEIRO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Viagem da Prefeitura Municipal de Arapoti e pelo Sr. DILMAR CARVALHO representante legal da empresa DILMAR CARVALHO - ARAPOTI (CNPJ 12.505.920/0001-40) prestadora de serviços especializados de borracharia para consertos, montagem, trocas e acessórios de pneus para a Prefeitura Municipal de Arapoti.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA. Rows include 24.1 PNEU 1.300/24 - MÍNIMO 12 LONAS, 24.2 PNEU 1.300/24 - MÍNIMO 12 LONAS, etc.

Os pneus acima listados foram REPROVADOS, levando em conta as especificações e exigências contidas no Edital de Pregão 27/2017, Termo de Referência Anexo I do Edital e no Termo de Conferência dos Pneus realizado pelos Senhores: Silvaney Ribeiro dos Santos e Dilmar Carvalho.

Contudo, este Pregoeiro concede-se o prazo de 03 (três) dias para as empresas participantes manifestarem interesse em interposição de RECURSO juntamente com suas razões quanto ao parecer acima especificado, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recurso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 - Art. 4º - XVIII.

Arapoti, 15 de agosto de 2017.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE JARGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANDA Nº. 07/2017

Ante ao exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, determino a abertura de Inquérito Administrativo em relação a servidora portadora de matrícula funcional 3516, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, nos termos do art. 134, inciso III, da Lei Municipal nº. 411.933.com base na fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Intimem-se as partes interessadas.

A vista do presente julgamento, determino seja dada publicidade necessária ao ato, através de publicação na imprensa Oficial do Município.

Campeze.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochecho.
Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 1149	Data: 13/09/2017	Horário: 08:25	Pregão: 053/17
Origem: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

131



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 1150	Data: 13/09/2017	Horário: 08:26	Pregão 053/17
Origem: M.M GUADALUPE MALAQUIAS			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO			

Assinatura do Responsável

132



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180. Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
1151	13/09/2017	08:28	053/17
Origem: RODRIGO JOSE NOVOTNI ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável

133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MARA

MONALISA

GUADALUP

MALAQUIAS -

ME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM TENS
 O TERCEIROS NACIONAL
 1248136158

NOME
 MARCO ANTONIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3131510-7 PRSP PR

CPF
 518.824.779-87 DATA NASCIMENTO
 17/12/1963

RELACAO
 CIRILO FRANCISCO DOS SANTOS
 ALCINEA DA SILVA SANTOS

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00450904254 19/02/2021 15/07/1982

OBSERVAÇÕES
 X:A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL WENCESLAU BRAZ, PR DATA EMISSAO
 20/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 48018244765 PR910436461

DETRAN. PR (PARANA)

PREMIUM PLASTIFICADA
 1248136158


*Assinado
 13/09/14*

Handwritten signature and initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107728561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO LOURENÇO MALAQUIAS		(mãe) MARIA TEREZINHA LOURENÇO MALAQUIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1985	IDENTIDADE (número) 87286231	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 061.332.769-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA IL DOURADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA			NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CONJUNTO NEY BRAGA	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz
MUNICIPIO Wenceslau Braz			UF PR
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA			NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO VILA TOYOKI	CEP 84950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz
MUNICIPIO Wenceslau Braz	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) FABIOJR-25@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundaria 1091102, 4691500, 4722901, 4723700, 4742300, 4744001, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto Comércio varejista de supermercado, artigos de iluminação, material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, tecidos, eletrodomesticos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de cama mesa e banho, carnes, brinquedos e artigos recreativos, bebidas, serviços de entrega rápida, comércio atacadista de produtos perecíveis e não perecíveis, vestuários e acessórios, fabricação de produtos de padaria e confeitaria, comércio de ferragens e ferramentas, transporte rodoviário de carga, exceto		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 21/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.100.695/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mara Monalisa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR 170000694823	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Mara Monalisa



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 13:54 SOB N° 20171523008.
PROTOCOLO: 171523008 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700702587. NIRE: 41107728561.
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107728561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DO BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO LOURENÇO MALAQUIAS		(mãe) MARIA TEREZINHA LOURENÇO MALAQUIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1985	IDENTIDADE (número) 87286231	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 061.332.769-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA				NÚMERO 215
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NEY BRAGA	CEP 84950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz	
MUNICÍPIO Wenceslau Braz				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA				NÚMERO 302
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	CEP 84950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz	
MUNICÍPIO Wenceslau Braz	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABIOJR-25@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4789001, 4789007, 4930202, 5320202	Descrição do Objeto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio de artigos de tapeçaria, equipamentos de escritório, móveis, artigos de artesanato, artigos de uso pessoal, bijuterias e produtos de perfumaria.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.100.695.0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mara Monalisa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000694823		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 13:54 SOB Nº 20171523008.
PROTOCOLO: 171523008 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700702587. NIRE: 41107728561.
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS 139

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro 00050-P

Folhas: 042

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARA MONALIS
GUADALUP MALAQUIAS - ME A FAVOR DE MARCO
ANTONIO DOS SANTOS. NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (09/02/2017) nesta cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, com Outorgante:- MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.100.695/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont L40, 96 em Wenceslau Braz-PR, neste ato representada por sua administradora MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.728.623-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 061.332.769-16, residente em Wenceslau Braz-PR e domiciliada na Rua Jose Ribeiro da Silva, 215, Ney Braga, por força da Declaração de Firma Individual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41107728561, em 06.02.2015, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná número 17/077789-8, em 09.02.2017, consoante exemplar arquivado nestas notas; reconhecida como a própria por mim Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- MARCO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.131.510-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 518.824.779-87, residente em Wenceslau Braz-PR e domiciliado na Avenida Augusto Pascoal da Silva, 302, Vila Toyok; ao quem conferem os seguintes poderes: amplos e gerais para o fim especial de gerência administração; podendo tratar de todos os negócios da Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio da outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários, apresentar-se representando a Outorgante no foro em geral com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falência e concordatas de seus devedores, defende-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representá-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defende-la em fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos registrados com ou sem valor, colís, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, confere ainda poderes especiais para tratar de assuntos referente a Licitação de Preços, podendo, formular lances,

Página 1

Selo 21mmr.0ePPd.G6g4J-Msr9X.ETIF Consulta em <http://unarpn.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

RENATA MARIA ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
13/09/17

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

140

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Rua Frei Elzario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais pertinentes ao certame, podendo, ainda requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for prapresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais necessários e indispensáveis ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, por substabelecer. (Lavrada Sob Minuta). Certifico e dou fé que todos os dados e elementos coneste instrumento foram fornecidos por declaração da outorgante, a qual fica responsável e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isent assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao C12.100.695/0001-62, HASH Nº def9.bf1e.5862.55fl.d214.a432.6cf3.9468.ec7a.2eff. Ato protocolado sob nº 92/2017 nesta data. Eu, (a.), Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62. Selo Funarpen R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Nº 21mmr.DePPd.G6g4J, Controle: Msr9X.EIIF. Tomazina-PR, 09 de fevereiro de 2017. (aa.) MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME. MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS, Representante da Outorgante Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, qual me reporto e dou fé. Eu, Janaína Ribeiro de Oliveira, Janaína Ribeiro de Oliveira, Escrevente, a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da da Verdade

Tomazina-PR, 09 de fevereiro de 2017

Janaína Ribeiro de Oliveira
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
21mmr.DePPd.G6g4J
Controle:
Msr9X.EIIF
Consulte esse selo
<http://funarpen.com.br>

13/09/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO
RG: 8.728.623-1

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06/07/1995

061.332.769-16

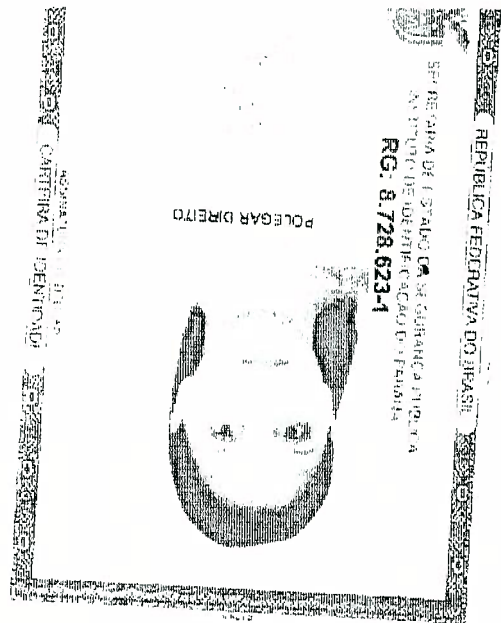
ANTONIO LOURENCO
MALAQUIAS
MARIA TEREZINHA
LOURENCO MALAQUIAS

20/08/2010

WENCESLAU BRAZ, PR 22/04/2015

88435786441
28909134898

PRELÍCIO PASTORIN



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.728.623-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2013

NOME: MARA MONALISA GUDALUP MALAQUIAS

FILIAÇÃO: ANTONIO LOURENÇO MALAQUIAS
MARIA TEREZINHA LOURENÇO MALAQUIAS

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1995

DOC ORIGEM: COMARCA-WENCESLAU BRAZ/PR, SANTANA TIRANE
NASC: 0865, LIVRO-4A, FOLHA-67

CPF: 061.332.769-16

CURTELIDADE: CURTELIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

TABELIONATO MENDES - Fone/Fax: (043)3528-1155
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original do documento apresentado nesta Serventia
- Emolumentos R\$364 (VRC 20.00). Selo Funarpen R\$0.75
Funrejus R\$0.91/ISS R\$0.18
Wenceslau Braz (Pr) 24/01/2017 - 16 20.02h

Em Teste da Verdade
Danilo Tomaz Mendes - Estrevente

30222A



Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
Nome
Residência

[Handwritten signature in blue ink]

MM GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO VII

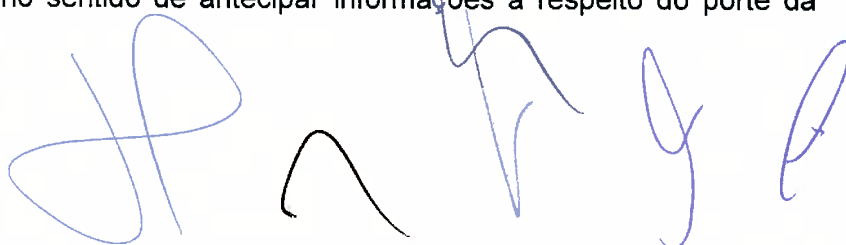
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa **MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.100.695/0001-62 está enquadrada como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.



Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

CNPJ 12 100 695/0001-62 Arapoti, 13 de setembro de 2017

Mara Monalisa G. Malaquias ME

Av. Augusto Paschoal da Silva nº 105
MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CEP 84950-000
CNPJ 12.10.695/0001-62

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ 12.100.695/0001-62

Av Augusto Paschoal da Silva, 105

WENCESLAU BRAZ - PR - CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Arapoti, 13 de setembro de 2017

CNPJ 12 100 695/0001-62

Mara Monalisa G. Malaquias ME

Av Augusto Paschoal da Silva nº 105
Vila Toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 12.10.695/0001-62

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ 12.100.695/0001-62

Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/01/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.100.695/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
31/05/2010	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0772856-1	CNPJ 12.100.695/0001-62	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 31/05/2010	Data de Início de Atividade 21/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 105, VILA TOYOKI, WENCESLAU BRAZ, PR, 84.950-000			
Objeto Comércio varejista de supermercado, artigos de iluminação, material elétrico, equipamentos e suprimentos de informática, locidos, eletrodomesticos, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de cama mesa e banho, carnes, brinquedos e artigos recreativos, bebidas, serviços de entrega rápida, comércio atacadista de produtos perecíveis e não perecíveis, vestuários e acessórios, fabricação de produtos de padaria e confeitaria, comércio de ferragens e ferramentas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio de artigos de tapeçaria, equipamentos de escritório, móveis, artigos de armarinho, artigos de uso pessoal, bijuterias e produtos de perfumaria.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/07/2017 Número: 20175357331		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Nome do Empresário MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS			
Identidade: 87286231, SSP/PR		CPF: 061.332.769-16	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

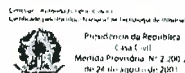
CURITIBA - PR, 24 de agosto de 2017

17597052 1
* 17597052

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 175970521 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 24/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 17.968.170/0001-89

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RODRIGO

JOSE

NOVOTNI

ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1061943466

RODRIGO JOSE NOVOTNI

DOC. IDENTIDADE / CATEG. EMISSOR / UF
 7521426-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 032.890.849-57 27/04/1981

VEDAÇÃO
 RUI GILBERTO NOVOTNI

LIDIA GONCALVES NOVOTNI

PERMISSÃO ACC CAT. PARA

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 00960702702 22/01/2020 29/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JAGUARIAIVA, PR 23/01/2015

57641301281
 PR908639288

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1061943466

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIAS - Código: CR-05.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36652208170908160229-1; Data: 22/08/2017 09:13:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68123-3A77; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Tausar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2017 16:46:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/08/2018 09:47:17 (hora local).

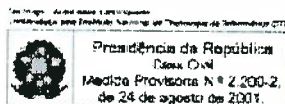
¹Código de Autenticação Digital: 36652208170908160229-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be863b449109631db6b183bca00d10e3b4b1e2f8f53a1b59b39d9654b0aad02a36915849303a3fe93657587cb9c469f00daa203427f90e46c1350061450a4f16e




[Handwritten signature in blue ink]



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (Número) 75214260	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 03289084957	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICÍPIO Jaguariáva		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES		NÚMERO 110	
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICÍPIO Jaguariáva		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente) <i>RODRIGO JOSE NOVOTNI</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

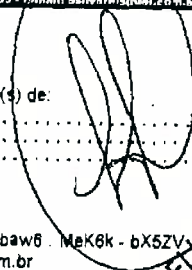
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068

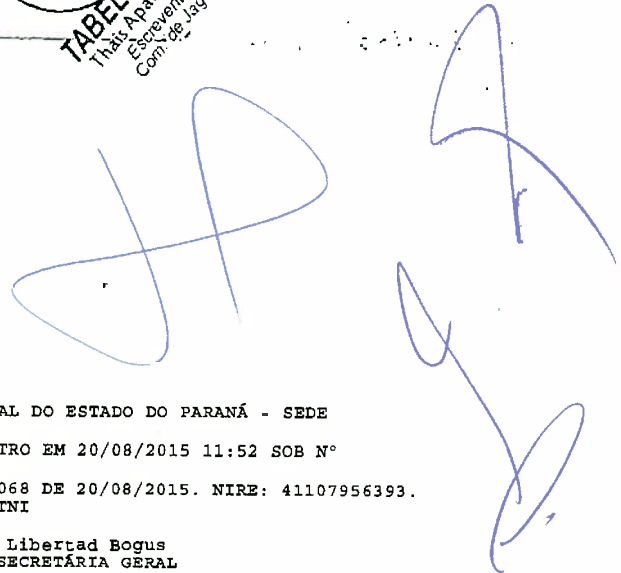
SERVICO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
 Rua Coronel Juvenino Carniel, Labo. 33 - CEP 84200-000
 Jaguariaiva - Paraná
 Fone/Fax: (43) 3635-1733 - E-mail: dailvtrreis@unil.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Jaguariaiva-PR, 19 de Agosto de 2015
 THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL McXoc: 9baw6 . MeK8k - bX5ZV
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELADO REIS
 Thais Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguariaiva-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
 41107956393.
 PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 03289084957			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NUMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICIPIO Jaguariáva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NUMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICIPIO Jaguariáva	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI



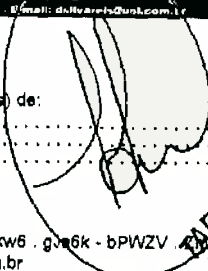
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068

 **SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA**
 Rua Coronel Juvriano Cavalcini, Lobo, 50 - CEP 84219-000
 Jaguariava - Paraná
 Fone/fax: (43) 3435-1735 E-mail: dan@rehs2not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

 Jaguariava-PR, 18 de Agosto de 2015
 THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL ocXoc . 8bkw6 . g06k - bPWZV
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELionato REIS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com de Jaguariava-PR

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

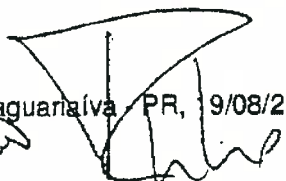
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ, Jaguaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Jaguaíva, PR, 9/08/2015
SILVA REIS

RODRIGO JOSE NOVOTNI
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

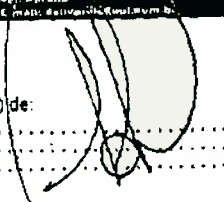
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
20154481050.
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRB: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIVIA
 Rua Coronel Justino Carneiro, 1480, 98 - CEP 84200-000
 Jaguarivias, Paraná
 Fone/Fax: (41) 3633-3752 - E-mail: daniel@notariumpar.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

 Jaguarivias-PR, 19 de Agosto de 2015
 THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Tcxoc . 9bkwo . ppxek - bfozv . Zhp
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELONATO REIS
 Thais Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Cor. de Jaguariava-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
 20154481050.
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0795639-3	23.104.384/0001-98	20/08/2015	19/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/08/2015 Número: 20154481050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RODRIGO JOSE NOVOTNI Identidade: 75214260,SESP/PR CPF: 032.890.849-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/489794.4

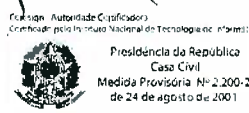
CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.104.384/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no certame supracitado, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0



CNPJ 23.104.384/0001-98
**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**


DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

1. MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
3. NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.


Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0


CNPJ 23.104.384/0001-98
**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 –
Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br

A G ROSSATO
DISTRIBUIDORA
ME



Tabelionato de Notas de Ibiporã

162

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Feneira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 9) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM)**. Pela Outorgante me foi dito finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ**. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da

Página 2

Selo v6Lh4.5VZE9.X0Pkj-3a89N.Rx4eT Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Continua



Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

ANTONIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 nulítico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 74770509171437210236-2; Data: 05/09/2017 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18729-JT74;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fiel: Valter de Alencar Cavalcanti
Tabelião



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 226-P

FOLHA(S): 139/141

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000002880574-2, recolhida no dia 01/09/2017, no valor de R\$21,14. Emolumentos: R\$84,56, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$21,14. Este ato foi protocolado sob n. 644 no Livro de Protocolo Geral Selo Digital n. vdLh4.5VZE9.XQPkj, Controle: 3a89N.Rx4eT. Eu, (a), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã PR, 01 de setembro de 2017. (aa.) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ADRIANA GOMES ROSSATO, Representante da Outorgante, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã Nada mais Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso

Em Test^o _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 01 de setembro de 2017

Raquel Fabiane Fior
Tabeliã



SELO DIGITAL Nº vdLh4.5VZE9.XQPkj

Controle: 3a89N.Rx4eT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Página 3

Selo vdLh4.5VZE9.XQPkj-3a89N.Rx4eT Consulte em <http://funarpen.com.br>

Ultima Página

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
Av. Presidente Dutra, Caixa 1143, Bairro São Carlos, Jooazeiro do Sul - PR - CEP 86200-000. Tel: (43) 3146-5441 - Fax: (43) 3146-5442

Autenticação Digital

Foi acordado com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74770509171437210236-3; Data: 05/09/2017 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18728-LQJW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valer d. Abando Cavallari
Tuitale Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.217.204-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/09/2012

NOME: **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS GIOVANI
ARACY CORDEIRO DELGADO GIOVANI

NATURALIDADE: CORN PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO JERON SERRA/PR, DA SEDE
C.NASC=6096, LVRO=33A, FOLHA=263

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TABOQUE ROCHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.217.204-3

POLEGAR DIREITO

Carlos Cordeiro Giovani

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELJONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58234-880 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3441-5404 - Fax (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732009161223180234-1; Data: 20/09/2016 12:23:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ24724-Z80S;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbérico Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICÍPIO Ibiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1099699, 4632001, 4729699, 4639701, 4711302, 4637199, 4721103, 4634601, 4633801, 4724500, 4649408, 4789005, 4772500, 4686902, 4761003, 4649499, 4641903, 4755502, 4759899, 4641902, 4755503	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR150000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS	(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 6.732.827-2	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 00033093989	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PAULO MAGRI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4642701, 4781400, 4641901, 4755501, 4679601, 4741500, 4647801, 4647802, 4761001, 4763602, 4789099, 4789001, 4763601		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR115000073152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 41107922961.
PROTOCOLO: 152353437 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353437



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
DATA DO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 00033093989
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) MXX				
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI				NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
TÍTULO DO ATO R02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME				
ENDEREÇO NA (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI				NÚMERO 3315
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2065101 Atividade Secundária 1099899, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4647801, 4649408, 4679601, 4711302, 4724500, 4741500, 4755502, 4759899, 4642701, 4647802, 4649499, 4686902	Descrição do Objeto INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME				
DATA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1150000110901		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
20154301388.
PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/07/1974		IDENTIDADE (número) 67328272	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989		FORMA DE EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
TIPO DE ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 3315	
COMPLEMENTO CEPILVA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã	
MUNICÍPIO Ibiporã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4729699, 4755501, 4755503, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME				
DATA ASSINATURA 08/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000110901		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 15:59 SOB Nº
 20154301388.
 PROTOCOLO: 154301388 DE 14/07/2015. NIRE: 41107922961.
 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/07/2015


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154301388



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Código emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICIPIO Ibitiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ;			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOGRADOURO (ruas, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICIPIO Ibitiporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 1059699, 4761001, 4632001, 4633801, 4634601, 4637199, 4639701, 4641901, 4641902, 4641903, 4642701, 4647801, 4547802, 4649408, 4649499, 4679601, 4685902, 4711302	Descrição do Objeto INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) A G Rossato - Distribuidora - ME			
DATA ASSINATURA 29/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1974	IDENTIDADE (número) 67328272	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 00033093989			
LIMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.095
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006150 - Ibiporã
MUNICIPIO Ibiporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMJLERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1065101 Atividade Secundária 4721103, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761003, 4783601, 4783602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22499940000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/outra) A G Rossato Distribuidora - ME			
DATA ASSINATURA 29/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Gomes Rossato		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000086636	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2016 08:56 SOB Nº 20160876117.
PROTOCOLO: 160876117 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160876117. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/07/1974	IDENTIDADE (numero) 67328272	Instituição SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 000.330.939-89	
DOMICILIADO NA (LUGALIDADE) - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Itaporã
MUNICÍPIO Itaporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUZ CARLOS ZANI		NÚMERO 4.095	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006150 - Itaporã
MUNICÍPIO Itaporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4721103, 4722901, 4722902, 4724500, 4729699, 4741500, 4755501, 4755502, 4755503, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789001, 4789005	Descrição de Atividade COMERCIO VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.499.940/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE UC DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriana Gomes Rossato</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001037306	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB Nº 2017E430357.
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107922961		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviação) ADRIANA GOMES ROSSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	SITUAÇÃO DE BENS (em caso de) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) APARECIDO GOMES DOS SANTOS		(mãe) MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1974	IDM/FILIA DE (cidade) 67328272	UF SPSP	CPF (número) 000.330.930-89
EMANCIPADO POR (base de emancipação - nome e no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO MAGRI			NÚMERO 526
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ITAMARATY	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ CARLOS ZANI			NÚMERO 4.093
COMPLEMENTO LETRA A	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL V	CEP 86200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006150 - Ibitiporã
MUNICÍPIO Ibitiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (que estiver) cincoenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Dígito MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.499.940/0001-00	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. G. Rossato</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL APROPRIADA DE RECONHECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001037306	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 10:58 SOB Nº 20175430357.
PROTOCOLO: 175430357 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703057682. NIRE: 41107922961.
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

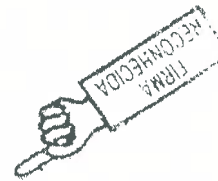
O Empresário **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA**, estabelecido(a) na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, Ibiporã - Paraná, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ibiporã - PR, 19/05/2015

Adriana Gomes Rossato
 ADRIANA GOMES ROSSATO
 Empresário



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	Etiqueta de registro
-------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

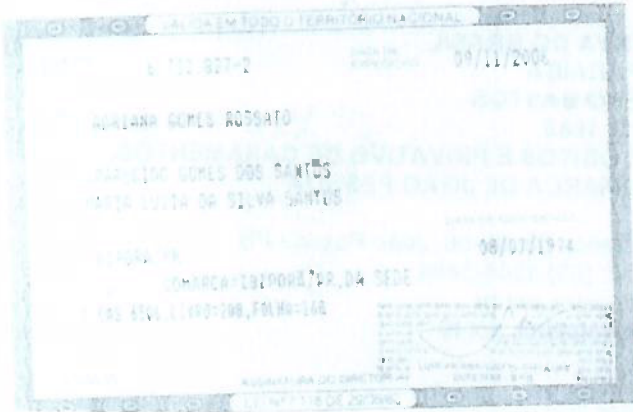
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 15:39 SOB Nº 20152353488.

PROTOCOLO: 152353488 DE 21/05/2015. NIRE: 41107922961. A G ROSSATO DISTRIBUIDORAME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152353488



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Francisco Espírito Santo, 1155 - Bairro Das Estrelas - 81331-900 Curitiba - PR - CEP: 81331-900 - www.cerebrobrasil.com.br - Tel: (41) 3334-3404 - Fax: (41) 3334-3404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35732009161449200171-1; Data: 20/09/2016 14:49:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADZ24997-N1DR;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tlfadar

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
000.330.939-89

Nome
ADRIANA GOMES ROSSATO

Nascimento
08/07/1974

CÓDIGO DE CONTROLE
A6DE.BDEF.6200.FEE4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:14:31 do dia 17/02/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0792296-1	CNPJ 22.499.940/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/05/2015	Data de Início de Atividade 01/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4.095 - LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/08/2017 Número: 20175430357 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA GOMES ROSSATO Identidade: 6.732.827-2,SESP/PR CPF: 000.330.939-89 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/608357-0

CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176083570 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 12/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

177

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00 está
enquadrada como:

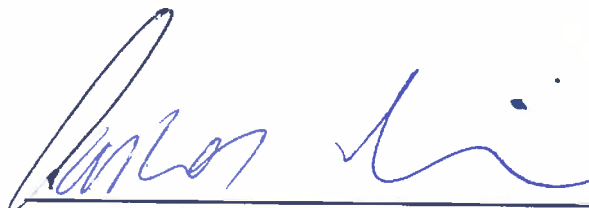
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

lbiporã, 6 de setembro de 2017



ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR., neste ato representada pelo diretor ou sócio, Sra. Adriana Gomes Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR., casada, portadora do CPF 000.330.939-89 e RG 6.732.827-2/SESP-PR., domiciliada na cidade de Ibiporã-PR., na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000.

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ibiporã, 6 de setembro de 2017

ADRIANA GOMES ROSSATO
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242
RUA: LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - A
PQ INDL V CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

179

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME - CNPJ nº 22.499.940/0001-00
Endereço: Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 - A, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, Ibiporã-PR,
Email: carlos-rossato@uol.com.br - Tel./Fax: 43-3258-1806

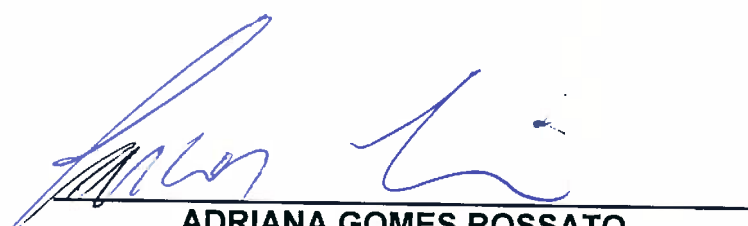
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Adriana Gomes Rossato, brasileiro - CPF 000.330.939-89
RG 6.732.827-2/SESP-PR
Endereço: Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR.
Cargo/função - Sócio-Proprietário
Natural de Ibiporã-PR. - Nacionalidade; Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:

Baco do Brasil S/A, Agência 2110-5 - Ibiporã-PR.,
conta corrente 53000-X

Ibiporã, 6 de setembro de 2017



ADRIANA GOMES ROSSATO
PROPRIETARIO (A)
CPF 000.330.939-89 RG 6732827-2
A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 22.499.940/0001-00 I.E.: 9069519242

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Proposta(s) de
Preços

WFCOMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
 CNPJ: 23.104.384/0001-98 -- IE: 90.702.055-02
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariava/Pr - Telefones: (43) 3535-1386

WFDISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PROCESSO: PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA -- PROCESSO Nº 87/2017-PMA

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA -- PROCESSO Nº 87/2017-PMA e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA -- PROCESSO Nº 87/2017-PMA.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA -- PROCESSO Nº 87/2017-PMA. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA -- PROCESSO Nº 87/2017-PMA.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 DIAS, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0392 // CC: 2382-2 // Variação: 003
- 10) Delaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigatoriedades para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 23.104.384/0001-98

**RODRIGO JOSÉ
 NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
 Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariava : Paraná

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	Proposta Nr:	0641
Endereço:	Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná	Data:	13/09/2017
Licitação:	PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMA -- PROCESSO Nº 87/2017-PMA	Revisão:	000
Objeto:	A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS		

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL							
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	250	UNI	BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	NUTRY	R\$ 1,28	R\$ 320,00
2	1	3000	UNI	BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR	BEL	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
4	1	20	UNI	BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.	PRODASA	R\$ 6,59	R\$ 131,80
5	1	3500	UNI	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.	SONHO DE VALSA	R\$ 0,71	R\$ 2.485,00
6	1	3000	UNI	DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.	GOLDMILK	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
7	1	3000	UNI	GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.	AMERICANO	R\$ 0,18	R\$ 540,00
8	1	3000	UNI	OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, ISENTO DE GLUTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, PÉSO 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.	ROSE	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
9	1	3500	UNI	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA - 15G.	SORRISO	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
10	1	3000	UNI	ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G	BATOM	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
11	1	60	UNI	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIOTIVA NA FONTE	ROYALFIT	R\$ 11,64	R\$ 698,40
12	1	6000	UNI	PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR	TOP SORRISO	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
13	1	3000	UNI	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G	NINFA	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
14	1	3000	UNI	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR	NINFA	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
15	1	3000	UNI	BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR	DORI	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
16	1	250	UNI	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR	PAÇOQUITA	R\$ 0,44	R\$ 110,00
18	1	30	UNI	BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), SAL, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BHT (INS 321). CONTÉM GLÚTEN.	DADINHO	R\$ 12,25	R\$ 367,50
19	1	50	UNI	BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR	INDIA	R\$ 2,80	R\$ 140,00
20	1	3500	UNI	PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.	COLORETI	R\$ 3,22	R\$ 11.270,00
TOTAL:							R\$ 57.357,70

Valor Total da Proposta:	(cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
Validade da Proposta:	60 DIAS
Forma de Pagamento:	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
Representante Legal / Procurador

CNPJ 23.104.384/0001-98

**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariáiva - Paraná

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095 - A

Pq Indl

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 22.499.940/0001-00

I.E.: 90695192-42

Fone: 43-3258-1806

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2110-5

C/C 53000-X

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

PROTOCOLO: até às 08h30min, do dia 13/09/2017

ABERTURA: 09h00min, do dia 13/09/2017

22.499.940/0001-00

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095

Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	UND	250	Naturale	1,29	322,50
4	BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT	UNID	20	Prodasa	6,55	131,00
5	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.	UND	3500	Sonho Valsa	0,70	2.450,00
8	OVO DE PÁScoa - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTELECITINA DE SOJA, POLIRRINCOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, ISENTO DE GLUTEN, NAO PERMITIDO O USO DE GORDEURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIV. ENVOLTITROS EM PAPEL ALUMINIZADO, PESO 120G, EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO	UNID	3000	Pietrobon	7,69	23.070,00
9	PIPOCA DOCE CARAMELIZADA - 15G.	UND	3500	Keli Ker	0,80	2.800,00
10	ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G.	UNID	3000	Baton	0,85	2.550,00
11	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO	UND	60	D'Fonte	11,80	708,00
13	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G	UND	3000	Renata	1,10	3.300,00

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
14	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR	UNID	3000	Renata	1,55	4.650,00
20	PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.	UNID	3500	Jazzam	3,25	11.375,00
						51.356,50

* Valor Total da Proposta - R\$ 51.356,50 (Cincoenta e um mil, trezentos e cincoenta e seis Reais e cincoenta centavos)

* Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

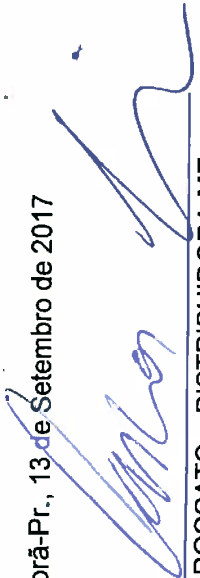
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporá-Pr., 13 de Setembro de 2017



A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
 ADRIANA GOMES ROSSATO
 CPF: 000.330.939-89
 RG 6.732.827-2/SESP-PR

R22.499.940/0001-001

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA-ME

Rua Luiz Carlos Zani, 4095
 Pq. Indl. V - CEP 86200-000

IBIPORÁ – PR

Proposta Escrita

Processo: 2017 / 87

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 53

Julgamento: Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Fornecedor: 12.100.695/0001-62 - **MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO ALIMENTOS** Tipo: ME
 Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA Bairro: TOYOKI
 Cidade: WENCESLAU BRAZ Telefone: (43)3528-1765

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Cota	Qtde	Vir. Unit.	Total
ITEM EXCLUSIVO							
1	BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	UNI	RITTER	100,00%	250,0000	1,3000	325,00
2	BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR	UNI	MORANGUETE	100,00%	3.000,0000	0,4000	1.200,00
3	ALFAJÓR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.	UNI	ALFAGEMA	100,00%	3.000,0000	0,7500	2.250,00
4	BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.	CX	PECCIN	100,00%	20,0000	6,7700	135,40
5	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.	UNI	ALFAGEMA	100,00%	3.500,0000	0,7300	2.555,00
6	DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.	UNI	DIGÓS	100,00%	3.000,0000	0,6200	1.860,00
7	GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.	UNI	GELADINHO AMERICANO	100,00%	3.000,0000	0,1800	540,00
8	OVO DE PASCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, ISENTO DE GLUTEN, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS E PAPEL ALUMINIZADO, PESO 120G. EMBALADO EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO E COLORIDO.	UNI	ROMA	100,00%	3.000,0000	7,7300	23.190,00
9	PIPOCA DOCE CARMELIZADA - 15G.	UNI	PIPOCA JAPONESA	100,00%	3.500,0000	0,8300	2.905,00
10	ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G.	UNI	BATOM	100,00%	3.000,0000	0,8600	2.580,00
11	AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL ALCALINA TERROSA FLUORETADA FRACAMENTE RADIATIVA NA FONTE	UNI	CRYSTAL	100,00%	60,0000	12,0000	720,00
12	PIRULITÓ SABOR FRUTAS S/ RECHEIO (15GR	UNI	BATE BATE	100,00%	6.000,0000	0,1700	1.020,00
13	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G	UNI	FOFINHO	100,00%	3.000,0000	1,1200	3.360,00
14	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR	UNI	NINFA	100,00%	3.000,0000	1,5700	4.710,00
15	BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR	UNI	GOMETES	100,00%	3.000,0000	0,4700	1.410,00
16	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR	UNI	AMENDOPA	100,00%	250,0000	0,4400	110,00
17	COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 15GR	UNI		100,00%	250,0000		
18	BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, FARINHA DE CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), SAL, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BHT (INS 321). CONTÉM GLÚTEN.	UNI	DADINHO	100,00%	30,0000	12,2500	367,50
19	BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR	UNI	PRIMOR	100,00%	50,0000	2,8700	143,50
20	PASTILHAS CONFEITADAS SABOR	UNI	DISQUETE	100,00%	3.500,0000	3,3000	11.550,00

Proposta Escrita

Processo: 2017 / 87

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 53

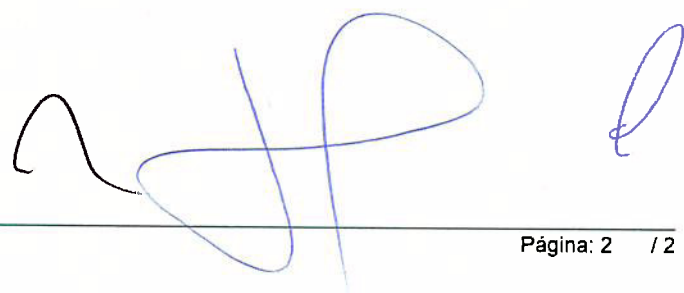
Julgamento: Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Fornecedor: 12.100.695/0001-62		- MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO ALIMENTOS		Tipo: ME			
Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA		Bairro: TOYOKI					
Cidade: WENCESLAU BRAZ		Telefone: (43)3528-1765					
Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Cota	Qtde	Vir. Unit.	Total
	CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.						
Subtotal da Proposta:							60.931,40
Total da Proposta:							60.931,40


CNPJ 12 100 695/0001-62
Mara Monalisa G. Malaquias ME
 Av Augusto Paschoal da Silva nº 106
 Vila Toyoki, Wenceslau Braz/PR
 CEP 84960-000

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços


Documentos de
Habilitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

192

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.100.695/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3528-1765		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

193

*****	*****
-------	-------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **17:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



194



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.100.695/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2010
NOME EMPRESARIAL M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOYOKI	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
UF PR		TELEFONE (43) 3528-1765
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACFASSESSORIACONTABILWB@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/08/2017** às **17:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME CNPJ 12.100.695/0001-62

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA136FLQTTTR6131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 18 de Julho de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
CNPJ: 12.100.695/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:21:05 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: FDFE.E958.6FAE.CA29

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016541938-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.100.695/0001-62
Nome: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12100695/0001-62
Razão Social: M M GUADALUP MALAQUIAS
Endereço: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA SN / VILA TOYOKI / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081703501021623428

Informação obtida em 24/08/2017, às 10:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.100.695/0001-62

Certidão nº: 135089990/2017

Expedição: 08/08/2017, às 17:27:02

Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.100.695/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

200

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 21.010/10

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Ramo de Atividade:

Atividade Princ	Descrição
53.20-2-02 Secundária	Serviços de entrega rápida
47 11-3-02 Sim	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.54-7-03 Secundária	Comércio varejista de artigos de iluminação
47 42-3-00 Secundária	Comércio varejista de material elétrico
47 51-2-01 Secundária	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47 55-5-01 Secundária	Comércio varejista de tecidos
47 53-9-00 Secundária	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Localização:

Rua/Av: Augusto Pascoal da Silva

Número: 302

Compl.:

UF: PR

Bairro: VILA TOYOKI

Cidade: Wenceslau Braz

CEP: 84950-000

CNPJ: 12.100.695/0001-62

Código da Atividade: 4711302

Cadastro Econômico: 102919

CONFERE COM O ORIGINAL
13/09/2017

VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Wenceslau Braz(PR), 17 de Abril de 2017.

RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA
Dpto. Tributação

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
Prefeito Municipal

Município de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/10/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

201

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 49617

Nome Fantasia:

Razão Social: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS

CNPJ: 12.100.695/0001-82

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Município: Wenceslau Braz Endereço: AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 302. VILA TOYOKI

CEP: 84950000

Local e data: Wenceslau Braz, terça, 21 de fevereiro de 2017

Validade: quarta, 21 de fevereiro de 2018

KAROLI BOBATO REGAULO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

13/09/2017



COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR**CERTIDÃO**

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.... Certifico que contra :

M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ 12.100.695/0001-62, com endereço na AV AUGUSTO PACCHOAL DA SILVA, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Estado do Paraná;

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laureny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino.

Válida por trinta dias.

Wenceslau Braz, 30 agosto de 2017 – 13 h 36 m.

13/09/2017

Laureny Nogueira
Escrivã

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
02.092.462/0001-01



MM GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

CNPJ 12 100 695/0001-62

Arapoti, 13 de setembro de 2017

Mara Monalisa G. Malaquias ME

Av Augusto Paschoal da Silva nº 105
Vila Toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 12.10.695/0001-62

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 12.100.695/0001-62

Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 53/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CNPJ 12 100 695/0001-62 Arapoti, 13 de setembro de 2017

Mara Monalisa G. Malaquias ME

Av Augusto Paschoal da Silva nº 105
Vila toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 12.10.695/0001-62

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ 12.100.695/0001-62

Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

A empresa MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº12.100.695/0001-62, com sede AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 105 VILA TOYOKI, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 13 de setembro de 2017

CNPJ 12 100 695/0001-62

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS

Mara Marilisa G. Malaquias ME
CNPJ 12.10.695/0001-62

Av Augusto Pascoal da Silva nº 105
Vila Toyoki Wenceslau Braz/PR
CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ 12.100.695/0001-62

Av Augusto Pascoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ - PR - CEP 84950-000

MM GUADALUP MALAQUIAS

Anexo IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

MM GUADALUP MALAQUIAS –COMERCIO DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº12.100.695/0001-62 sediada à AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA 105 VILA TOYOKI, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 13 de setembro de 2017

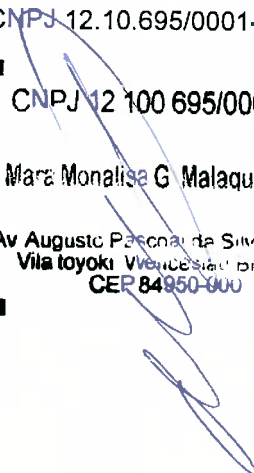


MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 12.10.695/0001-62

CNPJ 12 100 695/0001-62

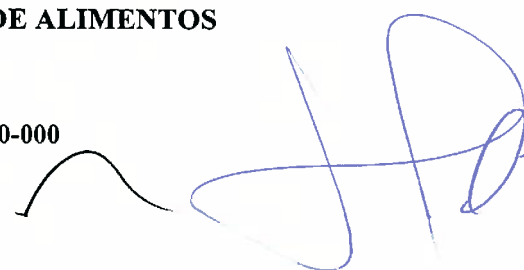
Mara Monalisa G Malaquias ME

Av Augusto Paschoal da Silva nº 105
Vila Toyoki Wenceslau Braz PR
CEP 84950-000



MM GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ 12.100.695/0001-62


Av Augusto Paschoal da Silva, 105
WENCESLAU BRAZ – PR – CEP 84950-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.104.384/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WF COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LETRA B SALA 02
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	TELEFONE (43) 3535-1386	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@WFDIST.COM.BR		
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.104.384/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PEDRO FERREIRA MENDES	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LETRA B SALA 02
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@WFDIST.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@WFDIST.COM.BR		
TELEFONE (43) 3535-1386		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 11:36:06 (data e hora de Brasília).

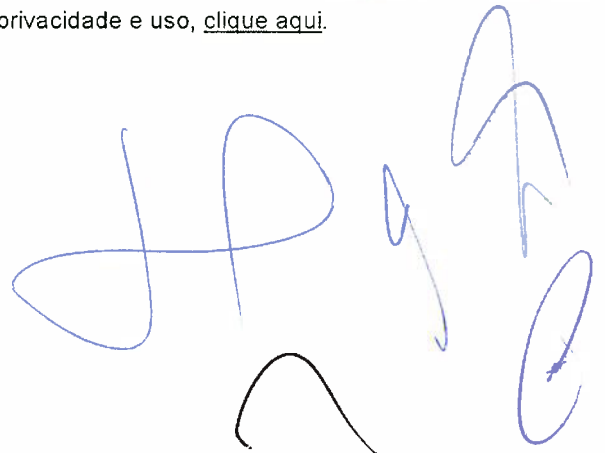
Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702055-02	23.104.384/0001-98	08/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**
 Título do Estabelecimento **WF COMERCIAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 02 - SAO LUIZ - CEP 84200-000**
FONE: (43) 3535-1386
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/10/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702055-02

Emitido Eletronicamente via Internet
12/09/2017 15:06:17

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702055-02	23.104.384/0001-98	08/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**
 Título do Estabelecimento **WF COMERCIAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 02 - SAO LUIZ - CEP 84200-000 FONE: (43) 3535-1386**
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2015**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4744-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/09/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702055-02

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/08/2017 13:01:50

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

213

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 106/2015

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social RODRIGO JOSE NOVOTNI

Endereço RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110
VILA SAO LUIZ - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

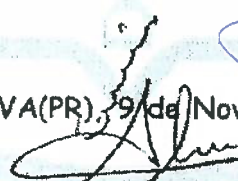
RAMO ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
WF COMERCIAL

Nome Fantasia

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Protocolo de abertura nº PRP1511696118

JAGUARIAIVA(PR), 9 de Novembro de 2016.


Disney Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.000.000-0000000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 36652208170908190044-2; Data: 22/08/2017 09:13:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68127-1200;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO 686/2016

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNPJ/CNP

23.104.384/0001-98

AREA CONSTRUIDA (M2)

1,00

NUM. RESP. TÉCN.

-

CÓD. CNAE

4751-2/01

EXERCÍCIO

2016

CONTRIBUINTE

Rodrigo Jose Novatni - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110 - Vila São Luiz

Jaguariaíva - Paraná

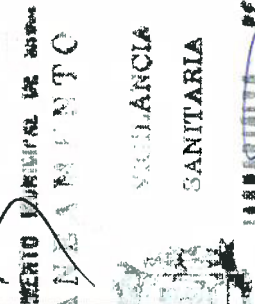
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SETOR

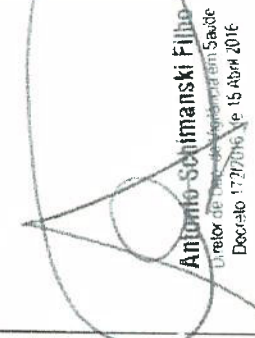
NOME

CONSELHO REGIONAL

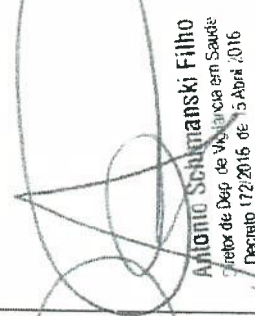
CARIMBO E LICENCIAMENTO



RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO



RESPONSÁVEL DO SERVIÇO



DATA LICENCIAMENTO



OBSERVAÇÕES

WF Comercial

DATA DA EMISSÃO

07/11/16

CARTORIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 n 52 de Lei. Fed. nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual R.72/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e confero do mesmo ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36652208170908190044-1; Data: 22/08/2017 09:13:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68128-T2X9; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bea, Valter de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2017 16:52:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802164

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/08/2018 09:48:33 (hora local).

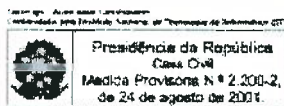
¹Código de Autenticação Digital: 36652208170908190044-1 a 36652208170908190044-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d33148de2529bf59916b8fab7a171c58cd6915849303a3fe93657587cb9c469f00314c7b3c5a7c683a2d8e66915c83fe74



(Assinatura manuscrita em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:18:31 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **51B5.13CC.B07D.5C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016692771-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**
Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
4325	30/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBOO59LOPSFEYJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 31 de Agosto de 2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23104384/0001-98
Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
Nome Fantasia: WF COMERCIAL
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082903541320873875

Informação obtida em 31/08/2017, às 14:53:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.104.384/0001-98

Certidão n°: 134977307/2017

Expedição: 07/08/2017, às 12:40:49

Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.104.384/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2017 às 11:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.104.384/0001-98.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5983.38C9.D043.C977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

222

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR
ROSANE APARECIDA DE BARROS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ **23.104.384/0001-98**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 17 de Agosto de 2017, 12:39:45


ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros
ESCRIVA
CPF 667.081.929-34

Página 0001/0001

	CARTORIO AZEVEDO BASTOS <small>OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-0</small>
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 36651708171619420936-1; Data: 17/08/2017 16:27:47	
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC28499-7J6V; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
<small>Bel. Vêtor de Miranda Covatari Titular</small>	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2017 16:59:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/08/2018 08:15:55 (hora local).

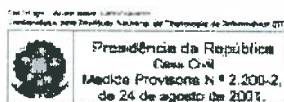
¹Código de Autenticação Digital: 36651708171619420936-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d381902cc4be81722694855b8af8e14b3b6915849303a3fe93657587cb9c469f0071013ea1e480091a87f975b263c77b77



Assinaturas manuscritas em azul e preto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

224

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2017 17:10:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799921

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/08/2018 08:15:55 (hora local).

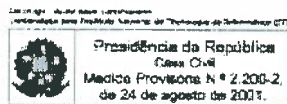
¹Código de Autenticação Digital: 36651708171619420672-1 a 36651708171619420672-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3c4de681b79bc29c6b6f2d0260cf469136915849303a3fe93657587cb9c469f0045f9bfcef0646ace5df679598c6979ec



A
A
A
A

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei,

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. Que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98

RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO PREGÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, para os fins de direito, **DECLARA** que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.



CNPJ 23.104.384/0001-98

RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0



Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.



CNPJ 23.104.384/0001-98
**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

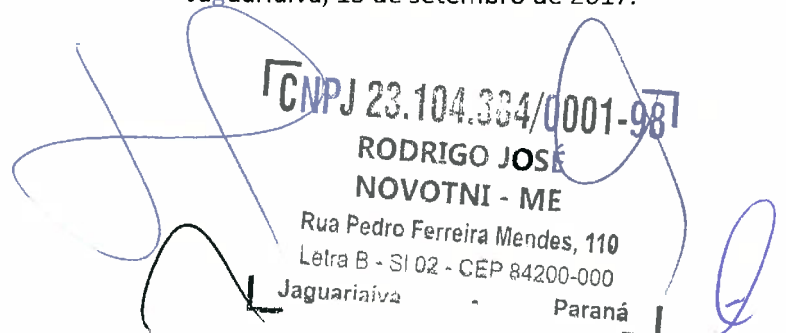
A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 05/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Arapoti Estado do Paraná, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos supracitados;
- Esta ciente da Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, tendo conhecimento do teor das especificações contidas no ANEXO 01, certificando que o material será entregue conforme o solicitado.
- Declaramos ainda que tenho conhecimento do local de entrega e do prazo de entrega dos itens licitados e, que se por qualquer motivo necessitarem ser substituído, responsabilizo-me a fazê-lo sem qualquer ônus para o cliente.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.



CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

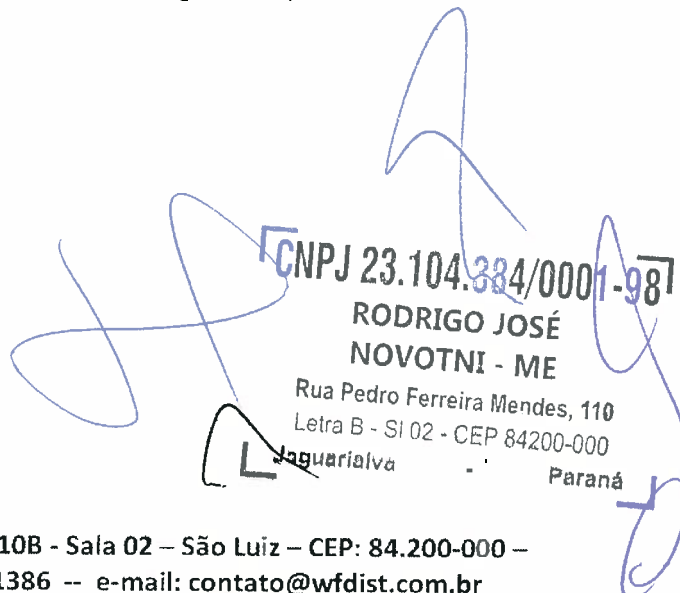
**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL,
SERVIDORES PÚBLICOS**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0



CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

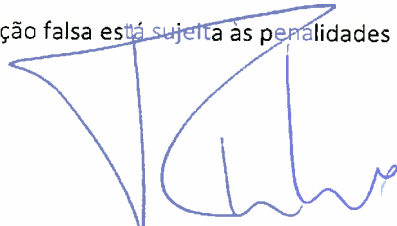
1. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e demais órgãos.
2. **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

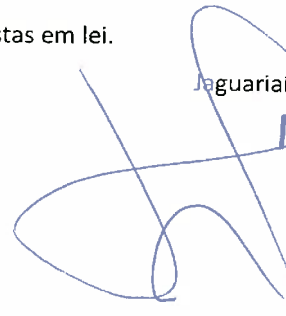
	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.


Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2017.


CNPJ 23.104.384/0001-98

**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

Ata da Sessão
de Julgamento



Endereço: Rua Placídio Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

236

Bairro: CENTRO

Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 87/2017

Nº Licitação: 53

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 53/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

PREÂMBULO

No dia 13 de Setembro de 2017, as 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti, o Pregoeiro LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio: LUCIANO AGUIAR ROCHA, PAULO ROBERTO DA SILVA designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.

Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	Documento
8111 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	CARLOS CORDEIRO GIOVANI	043.970.089-22
5430 MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	518.824.779-87
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	RODRIGO JOSE NOVOTNI	032.890.849-57

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO

Propostas e Lances

ITENS EXCLUSIVOS

Item:	18271-BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G	ENCERRADO Cota: 100,00 %				
Fase: Apresentação de Propostas						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	250,0000 UNI	1,2900	322,5000		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	250,0000 UNI	1,3000	325,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	250,0000 UNI	1,2800	320,0000		
Fase: 1ª Rodada de Lances						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	250,0000 UNI	1,2700	317,5000	13/09/2017 09:28:26	
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	250,0000 UNI	1,2900	322,5000	13/09/2017 09:28:32	DECLINOU
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	250,0000 UNI	1,2800	320,0000	13/09/2017 09:28:36	DECLINOU
Fase: NEGOCIAÇÃO						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	250,0000 UNI	1,2700	317,5000	13/09/2017 09:28:44	VENCEDOR
Item: 2 20726-BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR						
ENCERRADO Cota: 100,00 %						
Fase: Apresentação de Propostas						
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,4000	1.200,0000		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,4000	1.200,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

237

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS EXCLUSIVOS

Item: 2 20726-BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,3900	1.170,0000	13/09/2017 09:29:18	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,3800	1.140,0000	13/09/2017 09:29:24	

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,3900	1.170,0000	13/09/2017 09:29:27	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,3800	1.140,0000	13/09/2017 09:29:35	VENCEDOR

Item: 3 24228-ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.

FRACASSADO Cota: 100,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		DESCCLASSIFICADO
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		

Item: 4 24230-BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	20,0000 CX	6,7700	135,4000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	20,0000 CX	6,5500	131,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	20,0000 CX	6,5900	131,8000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	20,0000 CX	6,5400	130,8000	13/09/2017 09:30:47	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	20,0000 CX	6,5900	131,8000	13/09/2017 09:30:53	DECLINOU
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	20,0000 CX	6,5500	131,0000	13/09/2017 09:30:57	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	20,0000 CX	6,5400	130,8000	13/09/2017 09:31:02	VENCEDOR

Item: 5 24232-BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7300	2.555,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7000	2.450,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7100	2.485,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,6900	2.415,0000	13/09/2017 09:31:27	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7100	2.485,0000	13/09/2017 09:31:34	DECLINOU
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7000	2.450,0000	13/09/2017 09:31:36	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,6900	2.415,0000	13/09/2017 09:31:44	VENCEDOR

Item: 6 24234-DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fase: Apresentação de Propostas

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,6200	1.860,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,6200	1.860,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO.

Fax:

238

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS EXCLUSIVOS

Item: 6		24234-DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.					ENCERRADO Cota: 100,00 %	
Fase: 1ª Rodada de Lances								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,6100	1.830,0000	13/09/2017 09:31:58			
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,6200	1.860,0000	13/09/2017 09:32:05	DECLINOU		
Fase: NEGOCIAÇÃO								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,6100	1.830,0000	13/09/2017 09:32:12	VENCEDOR		
Item: 7		24235-GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.					ENCERRADO Cota: 100,00 %	
Fase: Apresentação de Propostas								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,1800	540,0000				
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,1800	540,0000				
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000				
Fase: 1ª Rodada de Lances								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,1800	540,0000	13/09/2017 09:32:30	DECLINOU		
Fase: NEGOCIAÇÃO								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,1800	540,0000	13/09/2017 09:32:36	VENCEDOR		
Item: 8		24242-OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE					ENCERRADO Cota: 100,00 %	
Fase: Apresentação de Propostas								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	7,7300	23.190,0000				
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		DESCCLASSIFICADO		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	7,6900	23.070,0000				
Fase: 1ª Rodada de Lances								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	7,6800	23.040,0000	13/09/2017 09:34:23			
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	7,6900	23.070,0000	13/09/2017 09:34:26	DECLINOU		
Fase: NEGOCIAÇÃO								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	7,6800	23.040,0000	13/09/2017 09:34:32	VENCEDOR		
Item: 9		24245-PIPOCA DOCE CARMELIZADA - 15G.					ENCERRADO Cota: 100,00 %	
Fase: Apresentação de Propostas								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.500,0000 UNI	0,8000	2.800,0000				
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,8300	2.905,0000				
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,8100	2.835,0000				
Fase: 1ª Rodada de Lances								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7900	2.765,0000	13/09/2017 09:34:54			
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7800	2.730,0000	13/09/2017 09:34:57			
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.500,0000 UNI	0,8000	2.800,0000	13/09/2017 09:35:01	DECLINOU		
Fase: 2ª Rodada de Lances								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7900	2.765,0000	13/09/2017 09:35:04	DECLINOU		
Fase: NEGOCIAÇÃO								
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	0,7800	2.730,0000	13/09/2017 09:35:08	VENCEDOR		
Item: 10		24247-ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G.					ENCERRADO Cota: 100,00 %	



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

239

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS EXCLUSIVOS

Item: 10 24247-ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G.

Fase: Apresentação de Propostas

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8600	2.580,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8400	2.520,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8500	2.550,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8300	2.490,0000	13/09/2017 09:35:25	
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8500	2.550,0000	13/09/2017 09:35:30	DECLINOU
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8400	2.520,0000	13/09/2017 09:35:39	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,8300	2.490,0000	13/09/2017 09:35:44	VENCEDOR

Item: 11 27298-AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO

Fase: Apresentação de Propostas

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	60,0000 UNI	11,8000	708,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	60,0000 UNI	11,6400	698,4000		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	60,0000 UNI	12,0000	720,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	60,0000 UNI	11,6300	697,8000	13/09/2017 09:36:02	
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	60,0000 UNI	11,8000	708,0000	13/09/2017 09:36:05	DECLINOU
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	60,0000 UNI	11,6400	698,4000	13/09/2017 09:36:11	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	60,0000 UNI	11,6300	697,8000	13/09/2017 09:36:16	VENCEDOR

Item: 12 27299-PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR

Fase: Apresentação de Propostas

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	6.000,0000 UNI	0,1700	1.020,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	6.000,0000 UNI	0,1700	1.020,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	6.000,0000 UNI	0,0000	0,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	6.000,0000 UNI	0,1700	1.020,0000	13/09/2017 09:36:31	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	6.000,0000 UNI	0,1700	1.020,0000	13/09/2017 09:36:36	VENCEDOR

Item: 13 27300-BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G

Fase: Apresentação de Propostas

ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	1,1000	3.300,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,1000	3.300,0000		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,1200	3.360,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,1200	3.360,0000	13/09/2017 09:37:00	DECLINOU
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	1,1000	3.300,0000	13/09/2017 09:37:03	DECLINOU



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

240

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS EXCLUSIVOS

Item: 13 27300-BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G							ENCERRADO Cota: 100,00 %
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,1000	3.300,0000	13/09/2017 09:37:08	VENCEDOR	
Item: 14 27301-BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR							ENCERRADO Cota: 100,00 %
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5500	4.650,0000			
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5700	4.710,0000			
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5300	4.590,0000			
Fase: 1ª Rodada de Lances							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5200	4.560,0000	13/09/2017 09:37:29		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5500	4.650,0000	13/09/2017 09:37:32	DECLINOU	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5300	4.590,0000	13/09/2017 09:37:41	DECLINOU	
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	1,5200	4.560,0000	13/09/2017 09:37:46	VENCEDOR	
Item: 15 27302-BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR							ENCERRADO Cota: 100,00 %
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,4700	1.410,0000			
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,4700	1.410,0000			
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.000,0000 UNI	0,0000	0,0000			
Fase: 1ª Rodada de Lances							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,4700	1.410,0000	13/09/2017 09:38:02	DECLINOU	
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.000,0000 UNI	0,4700	1.410,0000	13/09/2017 09:38:07	VENCEDOR	
Item: 16 27303-PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR							ENCERRADO Cota: 100,00 %
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	250,0000 UNI	0,4400	110,0000			
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	250,0000 UNI	0,4400	110,0000			
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	250,0000 UNI	0,0000	0,0000			
Fase: 1ª Rodada de Lances							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	250,0000 UNI	0,4300	107,5000	13/09/2017 09:38:21		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	250,0000 UNI	0,4400	110,0000	13/09/2017 09:38:26	DECLINOU	
Fase: NEGOCIAÇÃO							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	250,0000 UNI	0,4300	107,5000	13/09/2017 09:38:31	VENCEDOR	
Item: 17 27305-COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 15GR							Cota: 100,00 %
Fase: Apresentação de Propostas							
*Item Deserto							
Item: 18 27306-BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM							ENCERRADO Cota: 100,00 %
Fase: Apresentação de Propostas							
Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação	
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	30,0000 UNI	12,2500	367,5000			
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	30,0000 UNI	12,2500	367,5000			
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	30,0000 UNI	0,0000	0,0000			



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

241

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS EXCLUSIVOS

Item: 18 27306-BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM
Fase: 1ª Rodada de Lances ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	30,0000 UNI	12,2400	367,2000	13/09/2017 09:40:18	
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	30,0000 UNI	12,2500	367,5000	13/09/2017 09:40:24	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	30,0000 UNI	12,2400	367,2000	13/09/2017 09:40:29	VENCEDOR

Item: 19 27307-BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR
Fase: Apresentação de Propostas ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	50,0000 UNI	2,8000	140,0000		
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	50,0000 UNI	2,8700	143,5000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	50,0000 UNI	0,0000	0,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	50,0000 UNI	2,8700	143,5000	13/09/2017 09:40:48	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	50,0000 UNI	2,8000	140,0000	13/09/2017 09:40:55	VENCEDOR

Item: 20 27308-PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.
Fase: Apresentação de Propostas ENCERRADO Cota: 100,00 %

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	3,3000	11.550,0000		
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2200	11.270,0000		
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2500	11.375,0000		

Fase: 1ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2100	11.235,0000	13/09/2017 09:41:15	
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2500	11.375,0000	13/09/2017 09:41:19	DECLINOU
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2000	11.200,0000	13/09/2017 09:41:23	

Fase: 2ª Rodada de Lances

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2100	11.235,0000	13/09/2017 09:41:27	DECLINOU

Fase: NEGOCIAÇÃO

Fornecedor	Tipo	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total	Data Registro	Situação
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	3.500,0000 UNI	3,2000	11.200,0000	13/09/2017 09:41:31	VENCEDOR

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

Item: 1 18271-BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	1,2700	317,5000
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	1,2800	320,0000
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	1,2900	322,5000

Item: 2 20726-BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,3800	1.140,0000
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,3900	1.170,0000

Item: 4 24230-BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	6,5400	130,8000
8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	6,5500	131,0000
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	6,5900	131,8000



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

242

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Item: 5	24232-BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,6900	2.415,0000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	0,7000	2.450,0000
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,7100	2.485,0000
Item: 6	24234-DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,6100	1.830,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,6200	1.860,0000
Item: 7	24235-GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,1800	540,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,1800	540,0000
Item: 8	24242-OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	7,6800	23.040,0000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	7,6900	23.070,0000
Item: 9	24245-PIPOCA DOCE CARMELIZADA - 15G.		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,7800	2.730,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,7900	2.765,0000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	0,8000	2.800,0000
Item: 10	24247-ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G.		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,8300	2.490,0000
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,8400	2.520,0000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	0,8500	2.550,0000
Item: 11	27298-AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	11,6300	697,8000
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	11,6400	698,4000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	11,8000	708,0000
Item: 12	27299-PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,1700	1.020,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,1700	1.020,0000
Item: 13	27300-BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	1,1000	3.300,0000
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	1,1000	3.300,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	1,1200	3.360,0000
Item: 14	27301-BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	1,5200	4.560,0000
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	1,5300	4.590,0000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	1,5500	4.650,0000
Item: 15	27302-BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,4700	1.410,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,4700	1.410,0000
Item: 16	27303-PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	0,4300	107,5000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	0,4400	110,0000
Item: 18	27306-BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	12,2400	367,2000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	12,2500	367,5000
Item: 19	27307-BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	2,8000	140,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	2,8700	143,5000
Item: 20	27308-PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.		
Fornecedor		Valor Unit.	Valor Total
	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	3,2000	11.200,0000
	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	3,2100	11.235,0000
	8111-A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME	3,2500	11.375,0000



Endereço: Rua Placídio Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

243

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor

5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Tot
1	18271-BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G Marca: RITTER	250,0000 UNI	1,2700	317,500
2	20726-BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR Marca: MORANGUETE	3.000,0000 UNI	0,3800	1.140,000
4	24230-BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT. Marca: PECCIN	20,0000 CX	6,5400	130,800
5	24232-BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREAMOSO - 22GR. Marca: ALFAGEMA	3.500,0000 UNI	0,6900	2.415,000
7	24235-GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML. Marca: GELADINHO AMERICANO	3.000,0000 UNI	0,1800	540,000
8	24242-OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE Marca: ROMA	3.000,0000 UNI	7,6800	23.040,000
10	24247-ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G. Marca: BATON	3.000,0000 UNI	0,8300	2.490,000
11	27298-AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO Marca: CRISTAL	60,0000 UNI	11,6300	697,800
12	27299-PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR Marca: BATE BATE	6.000,0000 UNI	0,1700	1.020,000
14	27301-BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR Marca: NINFA	3.000,0000 UNI	1,5200	4.560,000
15	27302-BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR Marca: GOMETES	3.000,0000 UNI	0,4700	1.410,000

Total do Fornecedor: 37.761,10

Fornecedor: 7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
6	24234-DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR. Marca: GOLDMILK	3.000,0000 UNI	0,6100	1.830,000
9	24245-PIPOCA DOCE CAMELIZADA - 15G. Marca: SORRISO	3.500,0000 UNI	0,7800	2.730,000
13	27300-BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 110G Marca: NINFA	3.000,0000 UNI	1,1000	3.300,000
16	27303-PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR Marca: PAÇOQUITA	250,0000 UNI	0,4300	107,500
18	27306-BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM Marca: DADINHO	30,0000 UNI	12,2400	367,200
19	27307-BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR Marca: INDIA	50,0000 UNI	2,8000	140,000
20	27308-PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR. Marca: COLORETI	3.500,0000 UNI	3,2000	11.200,000

Total do Fornecedor: 19.674,70

Total do Processo: 57.435,80

Ocorrências

Ocorrência	Data do registro	Item	Produto
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/2017 09:27:59	1	18271-BARRINHA DE CEREAL SABOR MORANGO 22G
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/2017 09:27:59	2	20726-BOMBOM RECHEADO COM CREME SABOR DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO MORANGUETE - 13GR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/2017 09:27:59	3	24228-ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/2017 09:27:59	4	24230-BALA MASTIGAVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, PCT 700GR, CX C/ 20 PCT.



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

244

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:00	5	24232-BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO CREMOSO - 22GR.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:00	6	24234-DOCE DE LEITE CHUP CHUP - 30GR.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:00	7	24235-GELADINHO AMERICANO PASTEURIZADO SABORES SORTIDOS - 55 ML.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:00	8	24242-OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:01	9	24245-PIPOCA DOCE CARMELIZADA - 15G.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:01	10	24247-ROLINHO DE CHOCOLATE AO LEITE (TIPO BATON) - 16G.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:01	11	27298-AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 510 ML FARDO C/ 12 UND CONTENDO - IDENTIFICACAO
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:01	12	27299-PIRULITO SABOR FRUTAS S/ RECHEIO C/ 15GR
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:01	13	27300-BISCOITO DOCE, COM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE; PACOTE CONTENDO 110G
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:02	14	27301-BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 70GR
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:02	15	27302-BALA GOMA SABOR FRUTAS TUBETE 20GR
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:02	16	27303-PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM E SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL 22GR
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:02	18	27306-BALA TIPO DADINHO TRADICIONAL - PCT 600GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:02	19	27307-BALA MASTIGAVEL SABOR BANANA - PRODUTO 100% NATURAL. EMBALAGEM 150GR
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:28:03	20	27308-PASTILHAS CONFEITADAS SABOR CHOCOLATE (TIPO CONFETE) - PCT 11GR.
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	13/09/201709:34:19	8	24242-OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE
Justificativa: ALTERA TIPO DE DECRESCIMO			

Recurso

Nada Consta.

Itens Fracassados

Item	Produto
3	24228-ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.

Itens Desertos

Item	Produto
17	27305-COCADA ASSADA EMBALAGEM INDIVIDUAL 15GR

Itens Desclassificados

Item	Produto	Fornecedor
3	24228-ALFAJOR RECHEADO COM DOCE DE LEITE - 40GR.	5430-MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
Motivo: Fornecedor solicitou desistencia do item devido o valor estar fora de preço de mercado.		
8	24242-OVO DE PÁSCOA - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE	7749-RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
Motivo: Fornecedor solicitou desistencia do item, alegando preço abaixo de mercado.		

ADJUDICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro adjudicou os itens licitados para as empresas que apresentaram os menores preços, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.



Endereço: Rua Placídio Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

245

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 13 de Setembro de 2007, as 09:45 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, v. devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

OBSERVAÇÃO

O representante da empresa A. G. Rossato ausentou-se do recinto de licitações antes do encerramento da sessão.

ASSINAM

Representantes das Empresas:

8111 A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
3104 CARLOS CORDEIRO GIOVANI

5430 MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME
1024 MARCO ANTONIO DOS SANTOS

7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
1638 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Nome: LUANA LORDELOS FERNANDES
Função: PREGOEIRO

Nome: LUCIANO AGUIAR ROCHA
Função: EQUIPE DE APOIO

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA
Função: EQUIPE DE APOIO

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 13/09/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 87/2017 - Edital de Pregão nº 53/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 65/2017

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

Processo nº 87/2017

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo a formação de registro de preços de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/04);
- 2) Cotações de preços (fls. 06/17);
- 3) Média das cotações de preços (fl. 19);
- 4) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 21);
- 5) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 23);
- 6) Autorização para licitar (fl. 25);
- 7) Minuta do edital e anexos (fls. 27/69).
- 8) Solicitação de parecer jurídico (fl. 71);
- 9) Parecer jurídico (fls. 72/77);
- 10) Edital e anexos (fls. 79/124);
- 11) Publicações do extrato do edital (fls. 126 e 128/129);
- 12) Comprovante de protocolo de envelope (fls. 131/133);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 13) Credenciamento de representantes (fls. 136/179);
- 14) Propostas de preços (fls. 180/186);
- 15) Envelope das propostas de preços (fls. 188/190);
- 16) Documentos de habilitação (fls. 192/230);
- 17) Envelopes de habilitação (fl. 232/234);
- 18) Ata da sessão de julgamento (fls. 236/245).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço por declarar habilitadas e vencedoras as licitantes **MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME** (itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 15) e **RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME** (itens 6, 9, 13, 16, 18, 19 e 20).

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 13 de setembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

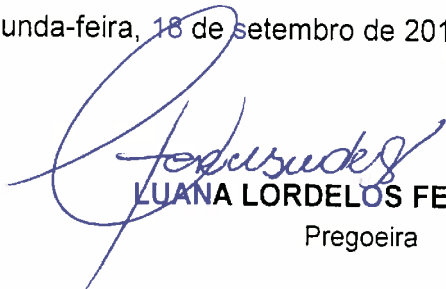
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	37.761,10
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	19.674,70

Arapoti, segunda-feira, 18 de setembro de 2017


LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Arapoti, segunda-feira, 18 de setembro de 2017


LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 87/2017;
- Pregão nº 53/2017.

Cujo OBJETO consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS - ME	37.761,10
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	19.674,70
Total (R\$):	57.435,80

Arapoti, quarta-feira, 18 de setembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 53/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CULTURAIS.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 53/2017 - Processo nº 87/2017**.

Arapoti, quarta-feira, 18 de setembro de 2017


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal